



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 10/2020

EDITAL Nº 123/2020

Critério para Julgamento: Técnica e Preço.
Data de Abertura: 15/10/2020
Horário: 08:30 horas - Entrega dos Envelopes
09:00 horas - Abertura dos Envelopes
Local: Prefeitura da Estância Turística de Itú
Departamento Central de Compras
End.: Av. Itú 400 anos, 111 – Bairro Itú Novo Centro, Itú/SP – 13303-500.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ**, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 10/2020, conforme define Termo de Referência apresentado no Anexo I deste Edital. Desta forma reunir-se-á no dia 15 de outubro de 2020, na Sala de Reuniões de Licitações 2º andar, End.: Av. Itú 400 anos, 111 – Bairro Itú Novo Centro, Itú/SP – 13303-500, para a realização da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, visando contratação de empresa especializada para aquisição de Sistema Pedagógico de Ensino, para fornecimento de material didático aos alunos e professores, conforme objeto abaixo discriminado e Termo de Referência anexo.

Na data prevista serão recebidos os envelopes contendo a documentação necessária à habilitação e à classificação das interessadas na referida licitação, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, demais normas legais pertinentes, e ainda, o estabelecido neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de Sistema Pedagógico de Ensino, para fornecimento de material didático, conforme Termo de Referência Anexo I, para os segmentos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itú, na seguinte conformidade:

- a) Educação Infantil: Berçário (01 ano), Maternal I (02 anos), Maternal II (03 anos), Fase I (04 anos) e Fase II (05 anos);**
- b) Ensino Fundamental (1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano) que atenda os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês e Arte;**
- c) Material de Educação Física para o professor;**
- d) Acompanhamento Técnico Pedagógico, Cursos de Formação Continuada;**
- e) Avaliação da aprendizagem.**
- f) Disponibilização de Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional.**

1.1 DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

1.1.1 Fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino contendo material didático, para alunos e professores dos segmentos: Educação Infantil (Berçário, Maternal I, Maternal II, Fase I e Fase II). Para o Ensino Fundamental (1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano), visando desenvolver um projeto amplo e consistente, valorizando a Educação Municipal, priorizando a qualidade e equidade do ensino.

1.1.2 Acompanhamento Técnico-Pedagógico presencial, de 01 (um) assessor pedagógico à disposição da Secretaria Municipal de Educação, atendendo os segmentos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental num total de **08 horas** semanais durante todo o ano letivo, o qual realizará



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

visitas técnicas de acompanhamento e orientação do ensino e aprendizagem, reuniões junto aos gestores (diretores, coordenadores, supervisores) e corpo docente, incluindo visitas técnicas em salas de aula conforme as necessidades da Secretaria para monitoramento e formação referente ao material aplicado ao Sistema de Ensino.

1.1.3 Desenvolver para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental Cursos/Oficinas de Formação Continuada no total para cada segmento: cursos EAD disponibilizados por meio de plataforma própria com certificação, no mínimo quatro (04) cursos ao ano e **160 horas** presenciais no decorrer do ano letivo de acordo com o cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o mínimo de **100 horas** na realização de Cursos/Oficinas e demais carga horária destinada a capacitação para:

- a) Implantação e utilização do Material Didático do Sistema de Ensino com carga horária mínima de **24 horas**, para equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, os professores, e gestores (diretores, vice, coordenadores pedagógicos, supervisores e coordenadores de área) de cada segmento: Educação Infantil e para o Ensino Fundamental.
- b) Orientação sobre a utilização da Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional indicado pela Editora quanto aos dispositivos da ferramenta e seu material de apoio, disponibilizando carga horária mínima de **16 horas** para cada segmento: Educação Infantil e para o Ensino Fundamental.
- c) Palestra Master de Abertura do Ano Letivo com profissional renomado na área educacional com carga horária de **04 horas**;
- d) Realização de Evento para replanejamento contendo oficinas, minicursos e minipalestras com carga horária de **16 horas**;
- e) Os eventos deverão ser definidos previamente em conformidade com o planejamento técnico pedagógico e calendário da Secretaria Municipal de Educação;

1.1.4 Avaliação de Aprendizagem dos Alunos a ser utilizada semestral ou anual para o Ensino Fundamental I:

- a) Avaliação Semestral ou anual para os anos do Ensino Fundamental I deverá ser fundamentada nas matrizes de referências do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB); com correção TRI – Teoria de Resposta ao Item;
- b) A Avaliação Semestral ou anual deverá produzir dados e informações para a gestão de aprendizagem, por meio de gráficos e relatórios que permitam analisar a aprendizagem e habilidades dos alunos em todas as escolas, seus anos/turmas e o aluno individualmente. Tais informações deverão ficar disponíveis em plataforma digital própria, bem como ser entregue um consolidado físico para os gestores de cada Unidade Escolar.
- c) Deverá disponibilizar suporte técnico “in loco”, para análise e interpretação dos gráficos e relatórios junto aos gestores da rede municipal;
- d) As avaliações semestrais ou anuais de Aprendizagem dos Alunos deverão ser disponibilizadas e impressas pela empresa; bem como logística de entrega por escola e devolução para correção ficam a cargo da Empresa, utilizando a correção TRI – Teoria de Resposta ao Item.

1.1.5 Acesso à Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional indicado pela Editora, através de senhas de uso pessoal, destinado aos alunos, professores, gestores (diretores, coordenadores e supervisores) dos segmentos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Equipe Técnica da Secretaria Municipal da rede municipal de ensino.

2. DA QUANTIDADE DE ALUNOS A SEREM ATENDIDOS COM MATERIAL DIDÁTICO NO ANO DE 2021 para os segmentos:

2.1. Educação Infantil

ITEM	Quantidade de alunos	REMESSA	ESPECIFICAÇÃO	Nº de Professores
1	1000	Bimestral / Semestral/Anual	Berçário (01 ano)	60
2	900	Bimestral / Semestral/Anual	Maternal I (2 anos)	70
3	1050	Bimestral / Semestral/Anual	Maternal II (3 anos)	80
4	1450	Bimestral / Semestral/Anual	Fase I (4 anos)	100
5	1650	Bimestral / Semestral/Anual	Fase II (5 anos)	110
TOTAL	6050	**	**	420

2.2. Ensino Fundamental

ITEM	Quantidade de alunos	REMESSA	ESPECIFICAÇÃO	Nº de Professores
1	2100	Bimestral / Semestral/Anual	1º ano (6 anos)	90
2	2100	Bimestral / Semestral/Anual	2º ano (7 anos)	90
3	2100	Bimestral / Semestral/Anual	3º ano (8 anos)	90
4	2100	Bimestral / Semestral/Anual	4º ano (9 anos)	100
5	2100	Bimestral / Semestral/Anual	5º ano (10 anos)	90
Arte	**	Bimestral / Semestral/ Anual	1º ao 5º ano	50
Inglês	**	Bimestral / Semestral/ Anual	1º ao 5º ano	50
Educação Física	**	Bimestral / Semestral/ Anual	1º ao 5º ano	50
TOTAL	10500	**	**	610

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA ABERTURA

3.1. Cada licitante deverá entregar os envelopes a que se refere este Edital, contendo os documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preço exclusivamente na data, no local e no horário determinados, vedada qualquer outra forma de apresentação:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DATA DE RECEBIMENTO: 15/10/2020

HORÁRIO: 08h30min

**LOCAL: Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro,
Itu/SP – 13303-500**

3.2. A sessão de abertura dos envelopes iniciar-se-á impreterivelmente às **09h00 horas**, na mesma data e local, não sendo, a partir daquele momento, recebido nenhum novo envelope a que se refere este Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8666/93, protocolizando o pedido até cinco dias úteis, anteriores à data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, no endereço discriminado, devendo a Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à eventuais impugnações em até três dias úteis.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação as interessadas que satisfaçam a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, em concurso de credores, dissolução ou liquidação.

5.3. Não poderão participar empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, ou ainda, que esteja com o direito suspenso de participar de processos licitatórios da Prefeitura ou impedimento de contratar com a Administração Pública de qualquer uma de suas esferas.

5.4. Não poderão participar desta licitação, as empresas das quais participem, seja a que título for, diretamente ou indiretamente, dirigentes e servidores públicos da Prefeitura da Estância Turística de Itu, suas autarquias e fundações.

5.5. Só poderão participar da Licitação empresa que possua no seu estatuto, contrato social, expressamente, referência a prestação de serviços pertinente ao objeto licitado.

5.6. A participação nesta CONCORRÊNCIA implica na integral e incondicional aceitação, pela proponente, de todos os termos, normas e condições que integram o presente Edital.

5.7 DOS ENVELOPES

5.7.1 Cada licitante deverá apresentar três conjuntos de documentos, a saber: "**Documentos de Habilitação**", "**Documentos de Proposta Técnica**" e "**Documentos de Proposta de Preço**".

5.7.2 Os conjuntos de documentos, relativos à habilitação e às propostas técnica e de preço, deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e o título do conteúdo, da seguinte forma:



Envelope nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 10/2020 – Edital nº 123/2020

LICITANTE:

ENDEREÇO

Envelope nº 2 - DOCUMENTOS DE PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 10/2020 – Edital nº 123/2020

LICITANTE:

ENDEREÇO

Envelope nº 3 - DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 10/2020 – Edital nº 123/2020

LICITANTE:

ENDEREÇO

5.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

- a) No original;
- b) Ou por cópia com autenticação procedida por tabelião;
- c) Ou por cópia com autenticação procedida por servidor da Administração Pública.
- d) Ou pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha (m) sido publicado (s).

5.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, proposta técnica e proposta de preço, deverão ser apresentados no idioma português, admitida a nomenclatura técnica específica.

5.10. A autenticação de que trata o subitem 5.8 "c", quando feita por servidor da Administração Pública, será efetuada em horário de expediente na sala da Comissão de Licitação, até a data anterior a abertura do certame à data fixada para o recebimento dos envelopes.

5.11. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preço, deverá ser o mesmo.

5.12. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos ou filmes, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas técnica e de preço.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 1)

6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores que comprovem que seu ramo de atividade atende o objeto desta Concorrência Pública.

6.1.1. Prova de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada da prova de registro do ato de eleição da diretoria em exercício (expedida pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas);



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e o ato de registro ou autorização de funcionamento para atuar na área objeto da licitação.

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

6.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União).

6.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (www.dividaativa.pge.sp.gov.br).

6.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.8. Prova de regularidade de verbas trabalhista, por meio da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e/ou Positiva com Efeito de Negativa.

6.9. Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, deverão apresentar, também, declaração (modelo no Anexo IV) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

6.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14.

6.12. Estando vencida a certidão ou havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.13. Apresentar comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com a quantidade cotada do objeto da licitação, por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica emitida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado descrito no objeto, contemplando no mínimo as seguintes parcelas mais relevantes:

- a) Fornecimento de material didático para, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento da quantidade de alunos descrita no objeto;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- b) Disponibilização da Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional;
c) Realização de cursos/oficinas, formação continuada e eventos educacionais no início do ano letivo e no replanejamento -
- 6.14. Indicação das instalações e do aparelhamento técnico adequado e disponível para a realização da quantidade cotada do objeto da licitação, bem como indicação dos recursos humanos técnicos disponíveis para a realização do trabalho.
- 6.15. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da quantidade cotada do objeto da licitação.
- 6.16. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- 6.17. A comprovação do Capital Social será equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, conforme determina a Lei 8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.
- 6.18. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo (s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de apresentação da proposta, ressalvando-se a **possibilidade de participação de entidade em recuperação judicial** mediante apresentação do Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 6.19. Demonstração de boa situação financeira da empresa, evidenciando-se através de demonstrativos elaborados preferencialmente em papel timbrado da empresa, assinado por seu representante legal e/ou assinado digitalmente, sob pena de inabilitação, dos seguintes indicadores ou índices:

Liquidez Geral:
$LG = (AC + RLP) : (PC + ELP)$ maior ou igual 1,00
Liquidez Corrente:
$LC = (AC : PC)$ maior ou igual a 1,00
Grau de Endividamento:
$GE = (PC + ELP) : AT$ igual ou menor a 0,50
Onde :
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável à Longo Prazo
ELP = Exigível à Longo Prazo
AT = Ativo Total

- 6.20. Declaração de que, caso seja declarada vencedora, apresentará, quando da assinatura do contrato, prova de regularidade com a Biblioteca Nacional (Livro Didático) e/ou Declaração da Câmara Brasileira do Livro.
- 6.21. Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, estando, para efeito do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, em situação regular perante o Ministério do Trabalho - Anexo III.
- 6.22. Apresentar prestação de garantia de participação nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do artigo 56 da Lei Federal 8.666 e suas alterações equivalente ao valor de **R\$ 48.781,85 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** correspondente a 1% do valor do contrato conforme previsto no item 12 deste Edital (Da Garantia).
- 6.23. Será inabilitada a empresa que deixar de apresentar os Documentos de Habilitação exigidos no envelope nº 1.



7. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE nº 2)

7.1. No Envelope nº 2, a licitante deverá apresentar a sua Proposta Técnica, por meio de um texto escrito contendo as seguintes informações:

- I. A licitante deverá apresentar a descrição técnica do material didático apresentado para:
 - a) Para a Educação Infantil, informar se a coleção é constituída para uso bimestral/semestral/anual, informar a composição do Material do aluno e do professor, quantos livros compõe a coleção do aluno a cada bimestre/semestre/ano, em relação as orientações do professor informar se as mesmas estão apresentadas num volume separado ou constam juntamente com os livros dos alunos em cada atividade ou grupos de atividades. O material didático deverá ser completo para aluno e professor atendendo as faixas de idade Berçários –1 ano Maternal I – 2 anos, Maternal II – 3 anos, Fase I – 4 anos e Fase II – 5 anos), conforme mencionado no Termo de Referência, do Anexo I, deste Edital;
 - b) Para o Ensino Fundamental, informar se a coleção é constituída para uso bimestral / semestral / anual, informar a composição do Material do aluno e do professor, quantos livros compõe a coleção do aluno a cada bimestre / semestre / ano, em relação as orientações do professor informar se as mesmas estão apresentadas num volume separado ou constam juntamente com os livros dos alunos em cada atividade ou grupos de atividades. O material didático deverá ser completo para aluno e professor atendendo o ano específico (1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano) de acordo com os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciência, História, Geografia, Inglês, e Arte, conforme mencionado no Termo de Referência, do Anexo I, deste Edital;
- II. A licitante deverá apresentar a descrição técnica do serviço de acompanhamento técnico pedagógico e dos cursos, oficinas de formação continuada para os segmentos: Educação Infantil e Ensino Fundamental. A licitante deverá declarar que disponibilizará um Assessor Pedagógico com formação mínima em Curso de Licenciatura em Pedagogia para o Acompanhamento Técnico Pedagógico presencial disponibilizando **08 horas** semanais durante todo o ano letivo para as visitas a Rede Municipal de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanhando e orientando o processo de ensino e aprendizagem junto a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, aos Gestores (diretores, vices, coordenadores pedagógicos), Professores, Supervisores e Coordenadores de Área.
 - a) No envelope nº 2, **NÃO** será necessária a apresentação nominal do Assessor Pedagógico, nem incluir documentos referente a sua formação (diploma, certificados, currículo).
 - b) No ato da assinatura do contrato a vencedora apresentará o Assessor Pedagógico juntando Diploma ou Certificado de Curso de Licenciatura em Pedagogia, currículo, outros títulos se o Assessor Pedagógico possuir.
- III. No Acompanhamento Técnico Pedagógico apresentado no relatório da empresa licitante deverá explicitar visitas do Assessor Pedagógico nas Unidades Escolares Municipais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para acompanhamento junto a Rede Municipal de Ensino, deverá descrever ações pedagógicas a serem realizadas, demonstrando relação de parceria e comprometimento com a equipe da Secretaria Municipal, aos Gestores (diretores, vices, coordenadores pedagógicos), Professores, Supervisores e Coordenadores de Área.
- IV. O Acompanhamento Técnico Pedagógico apresentado pela licitante deverá especificar que a licitante apresentará relatórios de análise e observações das visitas pedagógicas realizadas, contendo a apreciação pedagógica para que a Secretária Municipal de Educação receba retorno das ações realizadas e para que os gestores possam utilizar a documentação como um instrumento de apoio à gestão escolar.
- V. A licitante deverá declarar no texto que desenvolverá para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental cursos/oficinas didáticos pedagógicos de Formação Continuada no total para cada segmento de no mínimo quatro (04) cursos EAD ao ano em plataforma própria com certificação e **160**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

horas presenciais no decorrer ano letivo de acordo com o cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o mínimo de **100 horas** na realização de curso/oficinas e incluindo carga horária de capacitação pedagógica para:

- a) Implantação e utilização do Material Didático do Sistema de Ensino com carga horária mínima de **24 horas**, para equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, os professores, e gestores (diretores, vice, coordenadores pedagógicos, supervisores e coordenadores de área) de cada segmento: Educação Infantil e para o Ensino Fundamental.
- b) Orientação sobre a utilização da Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional indicado pela Editora quanto aos dispositivos da ferramenta e seu material de apoio, disponibilizando carga horária mínima de **16 horas** para cada segmento: Educação Infantil e para o Ensino Fundamental.
- c) Palestra Master de Abertura do Ano Letivo com profissional renomado na área educacional com carga horária de **04 horas**;
- d) Realização de Evento para replanejamento contendo oficinas, minicursos e mini palestras com carga horária de **16 horas**;
- e) Os eventos deverão ser definidos previamente em conformidade com o planejamento técnico pedagógico e calendário da Secretaria Municipal de Educação;

VI. O licitante deverá apresentar Avaliação de Aprendizagem dos Alunos a ser utilizada bimestralmente e semestralmente para o Ensino Fundamental I:

- a) Avaliação Semestral ou anual para os anos do Ensino Fundamental I deverá ser fundamentada nas matrizes de referências do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB); com correção TRI – Teoria de Resposta ao Item;
- b) A Avaliação Semestral ou anual deverá produzir dados e informações para a gestão de aprendizagem, por meio de gráficos e relatórios que permitam analisar a aprendizagem e habilidades dos alunos em todas as escolas, seus anos/turmas e o aluno individualmente. Tais informações deverão ficar disponíveis em plataforma digital própria, bem como ser entregue um consolidado físico para os gestores de cada Unidade Escolar.
- c) Deverá disponibilizar suporte técnico “in loco”, para análise e interpretação dos gráficos e relatórios junto aos gestores da rede municipal;
- d) As avaliações semestrais ou anuais de Aprendizagem dos Alunos deverão ser disponibilizadas e impressas pela empresa; bem como logística de entrega por escola e devolução para correção ficam a cargo da Empresa, utilizando a correção TRI – Teoria de Resposta ao Item.

VII. A licitante deverá apresentar a descrição técnica da Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional, para uso dos segmentos: Educação Infantil e Ensino Fundamental, indicar o endereço eletrônico para acesso da Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional, indicar senhas de acesso de uso pessoal destinados aos alunos, professores, gestores, diretores, vices, coordenadores pedagógicos, supervisores e coordenadores de área dos segmentos citados da rede municipal de ensino. Deverá indicar e disponibilizar no mínimo 2 (duas) chaves de acesso uma para aluno e uma para o professor.

VIII. A licitante deverá apresentar a declaração devidamente assinada, de que os cursos didáticos pedagógicos de formação continuada a serem oferecidos aos docentes presenciais serão planejados em conformidade com a realidade proposta pedagógica da Rede Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, durante o ano, apresentando modelo do certificado da participação dos docentes, devendo os cursos atender os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Infantil e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e BNCC conforme mencionado no Termo de Referência, do Anexo I, deste Edital.

IX. A licitante obrigatoriamente deverá apresentar Declaração devidamente assinada, pela qual se compromete a produzir material adequado e suficiente para atender alunos com Deficiência Visual total, parcial ou baixa visão, entregando ao longo do ano letivo material em Braille e/ou material impresso ampliado em folha A3 de acordo com a necessidade dos alunos dos segmentos: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

7.2. O material didático será avaliado e pontuado de acordo com os critérios da Avaliação Técnica conforme consta no anexo III, deste Edital.

7.3. Serão desclassificadas as licitantes que não apresentarem os materiais e documentos exigidos na Proposta Técnica, a saber:

Para a Educação Infantil:

- a) Uma amostra completa do material da Educação Infantil: Berçário (01ano), Maternal I (2 anos), Maternal II (3 anos), Fase I (4 anos) e Fase II (5 anos) – Cadernos do Aluno e do Professor e Materiais Complementares, se houver;
- b) A Descrição Técnica do Material Didático;
- c) A Descrição Técnica do Acompanhamento Técnico Pedagógico;
- d) Declaração assinada pela qual se compromete em realizar os Cursos que deverão ser oferecidos, Oficinas de Formação Continuada, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental seguindo os termos do edital.
- e) Apresentação do Modelo de certificado de participação em curso;
- f) A Descrição Técnica da Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional, contendo o endereço eletrônico bem como senhas de acesso para a devida análise virtual;
- g) Declaração assinada pela qual compromete - se a produzir material em Braille ou ampliado em folha A3 para alunos com deficiência visual.

Para o Ensino Fundamental:

- a) Uma amostra completa do material do Ensino Fundamental (1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano) que atenda os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês e Arte. Cadernos do Aluno e do Professor (Materiais Complementares se houver);
- b) A Descrição Técnica do Material Didático;
- c) A Descrição Técnica do Acompanhamento Técnico Pedagógico;
- d) Declaração assinada pela qual se compromete em realizar os Cursos que deverão ser oferecidos, Oficinas de Formação Continuada, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental seguindo os termos do edital.
- e) Apresentação do Modelo de certificado de participação em curso;
- f) A Descrição Técnica da Avaliação de Aprendizagem do aluno; e amostra completa das avaliações;
- g) A Descrição Técnica da Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional, contendo o endereço eletrônico bem como senhas de acesso para a devida análise virtual;
- h) Declaração assinada pela qual se compromete a produzir material em Braille ou ampliada em folha A3 para alunos com deficiência visual.



8. DOS DOCUMENTOS PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 3)

8.1. Dentro do Envelope nº 3 a licitante deverá apresentar a sua proposta de preço, atendendo aos seguintes requisitos:

- Ser apresentada em uma via;
- Preço unitário e global, por nível, expresso em Reais (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, devidamente assinada por quem tenha poderes de representação, sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, computado todos os custos necessários para a realização do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir;
- Indicar o nome empresarial da licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá realizar o objeto da licitação (o mesmo informado na habilitação), endereço completo e telefone para contato;
- Indicação do prazo para a entrega: 25 dias a contar do recebimento da ordem de serviço, de forma a atender o calendário do ano letivo;
- Prazo de validade: 60 dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;
- Prazo de pagamento: 30 dias a contar da emissão da Nota Fiscal.

8.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, prazos de execução, forma de pagamento ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

8.4. As propostas de preços que deixarem de atender a qualquer dos itens solicitados, serão consideradas desclassificadas.

9. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes presentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados, a documentação exigida para habilitação e propostas técnicas e de preço, registrando em ata a presença dos participantes. Após o recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão.

9.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

9.3. Quando da entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação, técnica e preço, o representante da licitante deverá apresentar à Comissão os seus documentos de credenciamento.

9.4. Por credenciamento entende-se, além da apresentação da Carteira de Identidade fornecida por órgão oficial, a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação:

9.4.1. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por membro integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.): documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrado), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciado para o dito cargo (Ata de Assembleia Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a ser(em) comprovada(s)



- 9.4.2. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados no item 9.4.1, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;
- 9.4.3. Quando a licitante for constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular da firma individual: declaração de firma individual devidamente registrada;
- 9.4.4. Quando a licitante for constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido no item 9.4.1, acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.
- 9.4.5. Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração devidamente assinada pelo representante legal da empresa. (Lei Federal nº 13.726/2018 – artigo 3º, inciso I).
- 9.5. Estes documentos (originais e cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura do envelope "Documentos da Habilitação". No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou por servidor da Comissão, à vista do original.
- 9.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido.
- 9.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.
- 9.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 9.9. Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de participação serão lavradas atas circunstanciadas, distintas por sessão, que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas pelas licitantes e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser as mesmas assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes presentes das licitantes.

10. DO JULGAMENTO

- 10.1. O julgamento da licitação será realizado em **três fases**, conforme abaixo, e obedecerá ao critério de "**técnica e preço**" para o objeto deste Edital:
- 10.2. **Fase de Habilitação:** compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" de cada licitante, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital e verificação por meio de consulta "*on-line*" da regularidade das licitantes quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, serão inabilitadas as empresas que não apresentarem os documentos exigidos na Fase de Habilitação.
- 10.3. **Fase de Classificação Técnica:** compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos no envelope "Documentos da Proposta Técnica" das licitantes habilitadas na fase anterior, será designada 1 (uma) Sub Comissão Técnica para realizar a Avaliação Técnica das Propostas Técnicas.
- 10.3.1. As empresas habilitadas terão seus materiais e documento submetidos à análise da Avaliação Técnica da Subcomissão Técnica e serão pontuados, de acordo com os critérios da Avaliação Técnica estabelecidos no, Anexo III deste Edital.



10.3.2. A classificação técnica de cada licitante será equivalente ao quociente da sua pontuação técnica analisada (PTA) pela maior pontuação técnica (MPT) obtida no certame, conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$\text{JPT} = \frac{\text{PTA}}{\text{MPPT}}$$

Onde:

JPT = Julgamento da **P**roposta **T**écnica;

PTA = **P**ontuação **A**nalisada;

MPPT = **M**aior **P**ontuação **P**roposta **T**écnica.

10.3.3. Finalizada a fase de análise técnica e pontuação, e, após a divulgação dos resultados de cada licitante, caberá recurso da decisão da Subcomissão Técnica, suspendendo-se o certame até o seu julgamento. No caso dos licitantes manifestarem expressamente desistência da interposição de recursos; ou transcorrido o prazo sem interposição de recursos; ou, ainda, após o julgamento dos recursos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes de "Proposta Comercial", devidamente fechados, às licitantes que tiverem suas propostas técnicas desclassificadas, procedendo, na sequência, em sessão específica, à abertura dos envelopes de "Proposta Comercial" das licitantes remanescentes.

10.4. Fase de Classificação de Preços e Julgamento Final

10.4.1. Decidida à Classificação Técnica, serão abertos os envelopes "Documentos de Proposta de Preço" das licitantes cujas propostas técnicas tenham sido classificadas na fase anterior, as quais serão rubricadas folha por folha pela Comissão e pelos representantes presentes das licitantes.

10.4.2. As propostas de preço apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital, bem como as que apresentarem preço global manifestamente inexequível ou superior aos preços praticados no mercado, serão desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

10.4.3. Será também desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, bem como a que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4.4. Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião para análise da documentação quanto à classificação das propostas de preço.

10.4.5. Suspensa à reunião, todos os documentos das propostas de preço ficarão em poder da Comissão, após serem rubricados por todos seus membros e pelos representantes presentes das licitantes.

10.4.6. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise das propostas de preço ou para a realização de diligências ou consultas, a Comissão procederá à análise das mesmas e decidirá sobre a classificação final de cada licitante, observando-se a seguinte fórmula:

JPPMP

$$\text{JPP} = \frac{\text{JPPA}}{\text{JPPA}}$$

JPPA

Onde:

JPP = Julgamento da **P**roposta de **P**reço



JPTMP = Julgamento da Proposta Preço com Menor Preço

JPPA = Julgamento da Proposta Preço em Análise

10.4.7. Procedido o Julgamento da Proposta de Preço - **JPP**, a Comissão de Licitação, passará automaticamente a **Classificação Final dos Licitantes - CFL**, através da seguinte fórmula:

$CFL = (JPT * 0,70) + (JPP * 0,30)$

Onde:

CFL = Classificação Final da Licitante

JPT = Julgamento da Proposta Técnica

JPP = Julgamento da Proposta Preço.

10.4.8. Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes que tiveram suas propostas técnicas classificadas, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a classificação das propostas de preços e sobre a **Classificação Final da Licitante - CFL**, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes presentes das licitantes.

10.4.9. Intimadas todas as licitantes, direta e verbalmente, durante a própria reunião, da decisão da Comissão sobre a classificação das propostas de preços e dispondendo-se elas a renunciarem ao exercício do direito de recorrerem da decisão, tal renúncia deverá constar, expressamente, da ata que documentar a reunião, a qual necessariamente deverá ser assinada por todas elas. Não havendo renúncia expressa de alguma licitante ao exercício do direito de interposição de recurso, cujo prazo então começará a fluir, a Comissão encerrará a sessão.

10.4.10. Não estando presentes à reunião os representantes de todas as licitantes cujas propostas técnicas tenham sido classificadas, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, a Comissão, após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, fará publicar no Diário Oficial sua decisão quanto à **Classificação Final das Licitantes - CFL**, abrindo-se o prazo recursal.

10.4.11. Quando todas as propostas de preço forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas de preço, escoimadas das causas que determinaram a desclassificação, nos termos do artigo 48 da Lei 8666/93, e suas alterações.

10.4.12. Somente as licitantes que não tiverem a sua proposta de preço desclassificada terão as suas propostas técnicas e de preço avaliadas conjuntamente e classificadas em ordem decrescente, conforme os critérios descritos neste Edital.

10.4.13. Se ocorrerem propostas que resultarem na mesma Classificação Final da Licitante, o desempate dessas propostas e a classificação final se farão por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, para em sessão pública, acompanhar o seu processamento, o qual deverá ser feito através da aposição em cédulas, dos nomes das licitantes empatadas, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.

10.4.14. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.4.15. Será declarada vencedora da presente licitação, a licitante classificada em primeiro lugar.

10.4.16. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, não prevista neste Edital ou baseada nas ofertas das demais licitantes.

10.4.17. Publicado o resultado do julgamento da licitação no Diário Oficial, e já decidido os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o julgamento da licitação será submetido à autoridade contratante para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.



11. DOS RECURSOS

11.1. Dos atos da Administração ou da Comissão, decorrentes da aplicação da Lei nº 8666/93, caberá:

11.2. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

11.2.1. Habilitação ou inabilitação da licitante;

11.2.2. Julgamento das propostas;

11.2.3. Anulação ou revogação da licitação;

11.2.4. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93;

11.2.5. Aplicação das sanções de advertência, suspensão temporária ou multa.

11.2.6. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.2.7. Pedido de reconsideração de decisão, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.3. Os recursos interpostos contra atos praticados pela Comissão deverão ser dirigidos à autoridade contratante, por intermédio do Presidente da Comissão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los devidamente informados àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.4. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

12.1 Prestação de garantia de participação, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º, do artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, equivalente ao valor de **R\$ 48.781,85 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**

12.2 Esta garantia deverá ser apresentada documentalmente ao Departamento de Tesouraria, da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ**, localizada na Av. Itu 400 anos, nº 111, 2º andar, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, até o dia **15/10/2020**, quando receberá Comprovante de Recolhimento de Garantia.

12.3 Esta garantia será devolvida aos participantes quando:

- a) Desclassificados, sem interposição de recurso ou cujas vias recursais tenham se esgotado;
- b) Inabilitados, sem interposição de recursos ou cujas vias recursais tenham se esgotado;
- c) Após a assinatura do contrato com a licitante vencedora.

13. DO PREÇO MÁXIMO

13.1 O preço máximo para esta licitação é estimado em R\$ 4.878.185,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais), sendo considerada desclassificadas as propostas de preço que excederem esse montante.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2021 à conta da nºs 3390.3000.12.361.2012.2041 (fonte 01: Municipal), 3390.3000.12.365.2012.2051 (fonte 01: Municipal) e 3390.3000.12.365.2012.2043 (fonte 01: Municipal) e as correspondentes ao exercício subsequente.



15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. A empresa vencedora desta licitação fica obrigada a recolher na data da assinatura do contrato, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, a título de garantia de todas as obrigações assumidas no contrato, e que será devolvido por ocasião da conclusão contratual.

15.2. Se a garantia for recolhida em dinheiro, será restituída com atualização monetária, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, adotando-se a variação do INPC do IBGE ou índice que venha a substituí-lo.

15.3. Em caso de acréscimo do objeto ou prorrogação da avença, a garantia deverá ser reforçada proporcionalmente.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de contrato, conforme minuta constante do Anexo V deste Edital, celebrado entre a Prefeitura da Estância Turística de Itu, e a licitante vencedora que observará os termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, deste Edital e das demais normas pertinentes.

16.2. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido contrato, do qual farão parte o Edital, incluídos os seus Anexos, e as respectivas propostas.

16.3. Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado ao licitador convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o objeto desta licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

16.4. O contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

16.5. A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, no Diário Oficial, será providenciada e custeada pela Administração, mediante remessa à Imprensa Nacional do texto do extrato a ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra efetivamente no prazo de vinte dias contados da mencionada remessa.

16.6. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições habilitatórias e técnicas apresentadas durante o certame.

17. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

17.1. A vigência contratual será de 12 meses a contar de sua assinatura, admitindo-se sua prorrogação de acordo com o art. 57, II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. A fiscalização deste contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através de seus Diretores dos Departamentos: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Técnico Pedagógico, sendo especialmente acompanhado pela Secretário Municipal de Educação.

18.2. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

18.3. Quaisquer exigências da Contratante e seus representantes, inerentes ao fiel cumprimento do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

18.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto da presente licitação, em até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



19. DO PRAZO DE ENTREGA

19.1. Os materiais de verão ser entregues em um prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, após o recebimento das respectivas ordens de fornecimento, e/ou em comum acordo com a fiscalizadora deste contrato.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado de acordo com as entregas, em até 30 dias após a emissão das respectivas ordens de fornecimento.

20.2. Para fins de pagamento, a nota fiscal/fatura deverá ser emitida obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ constante do instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, ainda que de filial ou da matriz.

20.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios a partir do dia subsequente ao do vencimento da obrigação da Contratante até a data do efetivo pagamento.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

21.1.1. Advertência;

21.1.2. Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

21.1.3. 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do pedido não entregue, limitada a 10% do mesmo valor;

21.1.4. 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

21.1.5. 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, independentemente das demais sanções cabíveis;

21.1.6. 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato.

21.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a dois anos;

21.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

21.1.9. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.1.10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

21.1.11. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do (s) pagamento (s) a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.



22. DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

22.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratante ficam a está assegurada, sem prejuízo das sanções cabíveis:

22.2.1. Execução dos valores das multas e indenizações devidos;

22.2.2. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos, ou retificações aos documentos de habilitação e classificação (propostas técnica e de preço) ou quaisquer outros, após sua apresentação.

23.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.3. Na contagem dos prazos estabelecidos em dias neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal da Prefeitura da Estância Turística de Itu- SP.

23.4. Independentemente de declaração expressa, a simples participação na presente licitação implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

23.5. A autoridade contratante poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

23.6. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação, propostas técnica e de preço, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.7. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br. Caso prefira obter cópia do edital diretamente na Prefeitura o interessado deverá trazer um CD para cópia do mesmo junto ao Departamento Central de Compras – 2º andar, sito a Avenida Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h:00.

23.8. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão de Licitação, no endereço mencionado neste Edital, até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão consolidadas e respondidas, igualmente por escrito, desde que arguidas por escrito e tempestivamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral, sito à Avenida Itu 400 anos, nº 111 – Itu Novo Centro – Itu/SP, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

23.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Itu/SP.

23.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação

23.11. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência e Critérios de Avaliação da Pontuação Técnica.

Anexo II – Proposta Comercial.

Anexo III – Tabelas de Avaliação Técnica.



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

Anexo IV – Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI – Minuta Contratual.

Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação.

Itu, 28 de agosto de 2020.

Walmir Eduardo da Silva Scaravelli
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Educação de Itu necessita realizar abertura de processo licitatório para aquisição de **Sistema Pedagógico de Ensino – Material Didático para a Educação Infantil e para o Ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de Sistema Pedagógico de Ensino, para fornecimento de material didático conforme Termo de Referência anexo, para os segmentos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itu na seguinte conformidade:

- a) Educação Infantil Berçário (1 ano) Maternal I (02 anos), Maternal II (03 anos), Fase I (04 anos) e Fase II (05 anos);**
- b) Ensino Fundamental (1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano) que atenda os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês e Arte;**
- c) Material de Educação Física para o Professor;**
- d) Acompanhamento Técnico Pedagógico, Cursos de Formação Continuada;**
- e) Avaliação da aprendizagem.**
- f) Disponibilização de Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional.**

1.1 DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

1.1.1 Fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino contendo material didático, para alunos e professores dos segmentos: Educação Infantil Berçário (1 ano) Maternal I (02 anos), Maternal II (03 anos), Fase I (04 anos) e Fase II (05 anos)), e para o Ensino Fundamental (1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano) nos componentes curriculares visando desenvolver um projeto amplo e consistente, valorizando a Educação Municipal, priorizando a qualidade e equidade do ensino.

1.1.2 Acompanhamento Técnico-Pedagógico presencial, de 1 (um) assessor pedagógico à disposição da Secretaria Municipal de Educação, atendendo os segmentos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental num total de **08 horas** semanais durante todo o ano letivo, o qual realizará visitas técnicas de acompanhamento e orientação do ensino e aprendizagem, reuniões junto aos gestores (diretores, coordenadores, supervisores) e corpo docente, incluindo visitas técnicas em salas de aula conforme as necessidades da Secretaria para monitoramento e formação referente o material aplicado ao Sistema e Ensino

- i. Os cadernos do Ensino Fundamental deverão ter apresentação Bimestral contendo todos os componentes curriculares sendo admitido caderno único apenas para os componentes de artes e inglês.
- ii. Os cadernos da Educação Infantil poderão ter apresentação Bimestral/Semestral/Anual contendo todos os campos de experiências.

1.1.3 Desenvolver para a Educação Infantil (todos os níveis) e para o Ensino Fundamental I Cursos/Oficinas Didático Pedagógicos de Formação Continuada no total para cada segmento: cursos EAD disponibilizados por meio de plataforma própria com certificado no mínimo quatro (04) cursos ao ano e, **160 horas** presenciais no decorrer do ano letivo de acordo com o cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o mínimo de **100 horas** na realização de Cursos/Oficinas e demais carga horária destinada a capacitação para:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- a) Implantação e utilização do Material Didático do Sistema de Ensino com carga horária mínima de **24 horas**, para equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, os professores, e gestores (diretores, vice, coordenadores pedagógicos, supervisores e coordenadores de área) de cada segmento: Educação Infantil e para o Ensino Fundamental.
- b) Orientação sobre a utilização da Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional indicado pela Editora quanto aos dispositivos da ferramenta e seu material de apoio, disponibilizando carga horária mínima de **16 horas** para cada segmento: Educação Infantil e para o Ensino Fundamental.
- c) Palestra Master de Abertura do Ano Letivo com profissional renomado na área educacional com carga horária de **04 horas**;
- d) Realização de Evento para replanejamento contendo oficinas, minicursos e minipalestras com carga horária de **16 horas**;
- e) Os eventos deverão ser definidos previamente em conformidade com o planejamento técnico pedagógico e calendário da Secretaria Municipal de Educação;

1.1.4 Avaliação de Aprendizagem dos Alunos a ser utilizada semestral ou Anual para o Ensino Fundamental I:

- a) Avaliação Semestral ou anual para os anos do Ensino Fundamental I deverá ser fundamentada nas matrizes de referências do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB); com correção TRI – Teoria de Resposta ao Item;
- b) A Avaliação Semestral ou anual deverá produzir dados e informações para a gestão de aprendizagem, por meio de gráficos e relatórios que permitam analisar a aprendizagem e habilidades dos alunos em todas as escolas, seus anos/turmas e o aluno individualmente. Tais informações deverão ficar disponíveis em plataforma digital própria, bem como ser entregue um consolidado físico para os gestores de cada Unidade Escolar.
- c) Deverá disponibilizar suporte técnico “in loco”, para análise e interpretação dos gráficos e relatórios junto aos gestores da rede municipal;
- d) As avaliações semestrais ou anuais de Aprendizagem dos Alunos deverão ser disponibilizadas e impressas pela empresa; bem como logística de entrega por escola e devolução para correção ficam a cargo da Empresa, utilizando a correção TRI – Teoria de Resposta ao Item.

1.1.5 Acesso à Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional indicado pela Editora, através de senhas de uso pessoal, destinado aos alunos, professores, gestores (diretores, coordenadores, supervisores) dos segmentos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação da rede municipal de ensino.

2 DA QUANTIDADE DE ALUNOS A SEREM ATENDIDOS COM MATERIAL DIDÁTICO NO ANO DE 2021 PARA OS SEGMENTOS:

2.1. Educação Infantil

ITEM	Quantidade de alunos	REMESSA	ESPECIFICAÇÃO	Nº de Professores
1	1000	Bimestral / Semestral/Anual	Berçário (01 ano)	60
2	900	Bimestral / Semestral/Anual	Maternal I (2 anos)	70



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3	1050	Bimestral / Semestral/Anual	Maternal II (3 anos)	80
4	1450	Bimestral / Semestral/Anual	Fase I (4 anos)	100
5	1650	Bimestral / Semestral/Anual	Fase II (5 anos)	110
TOTAL	6050	**	**	420

2.2. Ensino Fundamental

ITEM	Quantidade de alunos	REMESSA	ESPECIFICAÇÃO	Nº de Professores
1	2100	Bimestral	1º ano (6 anos)	90
2	2100	Bimestral	2º ano (7 anos)	90
3	2100	Bimestral	3º ano (8 anos)	90
4	2100	Bimestral	4º ano (9 anos)	100
5	2100	Bimestral	5º ano (10 anos)	90
Arte	**	Bimestral /semestral / anual	1º ao 5º ano	50
Inglês	**	Bimestral /semestral /anual	1º ao 5º ano	50
Educação Física	**	Bimestral /semestral/anual	1º ao 5º ano	50
TOTAL	10500	**	**	610

3 DO MATERIAL DIDÁTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

- O material didático para a Educação Infantil a ser contratado para o município deverá ser condizente com o desenvolvimento de uma educação atualizada conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC com perspectivas teórico-metodológicas contemporâneas que contemplem o sócio - interacionismo, a interdisciplinaridade e o pensamento complexo.
- O processo metodológico do material deve traduzir as concepções da Proposta Pedagógica do Município, atendendo a socialização da criança, o desenvolvimento da identidade e da autonomia. Na educação infantil é preciso estimular a autonomia com atividades sistematizadas que favoreçam o exercício da cidadania, processo esse que se inicia na infância através das oportunidades de escolhas e de autogoverno.
- As atividades propostas no material para os primeiros anos de educação da criança devem estar permeadas de muita exploração do ambiente com jogos, brincadeiras e descobertas. É na interação social oportunizada à criança, que se dá a consciência do seu eu de seu próprio corpo e a ampliação dos laços afetivos, contribuindo para o reconhecimento do outro e a constatação das diferenças.
- No material didático a interdisciplinaridade como perspectiva metodológica deve permitir a relação entre as diversas áreas do conhecimento e promover o reconhecimento do todo. Na prática precisa oferecer as mais variadas experiências que estimulem a criança a esta



percepção, valorizando a relação direta e pessoal com a aquisição do saber, destacando as linguagens múltiplas na interação com o meio físico e social.

- e) A percepção de mundo gera sentimentos e emoções que aos poucos vai determinando o comportamento da pessoa no espaço onde vive. O pensamento complexo se dá a partir dos fatos da vida e da experiência humana que vai estruturando sistemicamente as relações dos fenômenos do mundo natural.
- f) A cultura, uma particularidade da sociedade brasileira pela sua diversidade étnica e cultural, em cada região com suas características próprias, deve ser o eixo norteador na educação infantil. O material deve oferecer oportunidade de ampliar a apropriação e criação que a criança obtém no cotidiano de seu universo infantil, de maneira lúdica, valorizando a arte e o conhecimento científico na construção de conceitos fundamentais para aquisição da leitura e da escrita.
- g) As áreas de desenvolvimento devem atender os campos de experiência promovendo ações integradas e significativas para a criança, com propostas de seu interesse na exploração do mundo envolvendo jogos, brincadeiras, ativando o pensar, cooperar, trocar, respeitar.
- h) A disposição de materiais adequados e atraentes ao interesse das crianças garante a progressiva independência e aprendizagem, com dinâmicas de conversação, participação e ações que tornem a experiência da criança intensa, criativa, lúdica, sem se tornar exaustiva, e assim consolide para o Ensino Fundamental os conceitos básicos para o desenvolvimento do pensar científico.

3.2. DO MATERIAL DIDÁTICO DO ENSINO FUNDAMENTAL

- a. O material didático para o Ensino Fundamental a ser contratado para o município deverá ser condizente com o desenvolvimento de uma educação atualizada conforme a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
- b. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo para entender, explicar a realidade e colaborar com a construção de uma sociedade justa.
- c. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências visando investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas).
- d. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
- e. Utilizar diferentes linguagens, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, a fim de se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos.
- f. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares), para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
- g. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida.
- h. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, buscando formular e defender ideias que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbitos local, regional e global.
- i. Conhecer-se, valorizar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo a si mesmo na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
- j. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade.
- k. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- l. O material didático pedagógico deve atender os seguintes componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Inglês.
- m. O ensino da Língua Portuguesa: Leitura e Escrita vai além do ensinar códigos que combinam com regras normativas, já que a língua é resultante das relações sociais, exigindo que a escola considere a variedade linguística de seus alunos.
- n. Objetivando o uso da linguagem / Linguagem Oral: Leitura e Escrita, por meio das habilidades de falar e ouvir, escrever e ler, nas mais diferentes situações discursivas, necessita utilizar como unidade básica o texto. Assim, utiliza-se o texto como manifestação linguística, como um discurso produzido num dado momento histórico e marcado pelas ideias da sociedade da época.
- o. A Matemática é uma ciência viva que contribui para a solução de problemas científicos e tecnológicos. Nessa perspectiva, ela deve ser vista como uma ciência em constante construção, desenvolvimento e evolução.
- p. A concepção adotada pela rede municipal de ensino é a que atribui ao ensino de Matemática o papel de desenvolver a capacidade de investigar ideias matemáticas, de resolver problemas, de formular e testar hipóteses, de induzir, deduzir, generalizar e inferir resultados. Além disso, levar o aluno a compreender conceitos, linguagens e a desenvolver raciocínios e algoritmos próprios e algoritmos escolares e linguagens formais, entendendo a necessidade de buscar coerência em seus cálculos e raciocínios e de comunicar e argumentar suas ideias com clareza.
- q. As atividades de investigação são formativas e não informativas e visam desenvolver o hábito reflexivo e a maturidade para o trato com as questões.
- r. A Ciência trata dos fenômenos da natureza e os equipamentos tecnológicos são objetos de curiosidade de toda criança. Essa curiosidade deve ser aproveitada para a construção de uma visão integrada, tendo como ponto de partida o estudo da vida e suas inter-relações e a compreensão das transformações feitas pelo ser humano em diferentes tempos e espaços. Além disso, por meio das relações históricas, culturais e sociais é produzido o conhecimento científico.
- s. A Geografia estuda as relações entre os seres humanos e entre a sociedade e a natureza, mediada pelo trabalho humano. Assim sendo, essa ciência deve possibilitar ao aluno, no início de sua escolarização, a leitura do espaço, por meio da alfabetização cartográfica. Ao perceber que seu espaço próximo e o seu cotidiano foram construídos, organizados e, portanto, humanizados, ele passará a pensar sobre o espaço e a fazer a leitura do mundo e da vida, desenvolvendo noções de Geografia que lhe possibilitem ler e representar esse espaço.
- t. A História tem o seu foco na construção da identidade social e no desenvolvimento de trabalhos que permitam ao aluno estabelecer relações entre diferentes identidades e contextos promovendo um diálogo entre passado e presente nas diferentes sociedades. Este movimento permite à criança compreender e analisar melhor a realidade na qual está inserida.
- u. O material didático apresentado prioriza o contato com os procedimentos necessários ao conhecimento histórico. A mediação entre fatos do presente e do passado leva à construção do saber historiográfico pelo aluno. Ao compreender o passado, o aluno se observa numa dimensão histórica e suas alterações e percebe que o presente também é passível de mudança. Esse conhecimento, adquirido na escola, torna-se, então, uma ferramenta de intervenção no mundo.
- v. O Inglês deve desenvolver no aluno a consciência linguística e a consciência crítica para possibilitar o acesso a bens culturais da humanidade. O conhecimento de outra língua é um meio de sensibilizar o aluno para os mecanismos de poder associados a uma língua.
- w. A Arte deverá se dar de forma a articular: Criação e produção em Arte, que é o fazer artístico; Fruição estética como apreciação significativa da Arte e do universo a ela relacionado; Reflexão para compreender a Arte como produto da história e da multiplicidade de culturas.

4. REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS DO MATERIAL DIDÁTICO DO SISTEMA PEDAGÓGICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA O ENSINO FUNDAMENTAL



4.1. **EDUCAÇÃO INFANTIL**

4.1.1. **MATERIAL ALUNO – BERÇÁRIOS**

- a) O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Berçários (01 ano) deverá ser organizado, formando uma coleção bimestral /semestral ou anual, para utilização no ano letivo, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil bem como a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
- b) A coleção deverá atender os cinco Campos de experiências (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações) propostos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A coleção deverá conter uma agenda de acompanhamento do aluno.
- c) A coleção poderá ainda conter material complementar com atividades significativas para os bebês, como por exemplo, brincadeiras e estímulos sensoriais.
- d) A coleção deverá apresentar programação gráfica adequada, para o aluno dessa faixa etária (01 ano), com visual atraente, impresso em 04 cores, em papel de excelente qualidade, com encadernação em brochura, espiral ou em folhas avulsas acondicionadas em pasta no formato A3, que disponha de espaço para o bebê expressar-se por meio de diferentes linguagem, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras.

4.1.2. **PARA O PROFESSOR:**

- a) O material do professor deverá ser acompanhado de fundamentação teórica, contendo toda a proposta do material didático, encaminhamentos metodológicos e programação de desenvolvimento das atividades do aluno e orientações. As orientações ao professor poderão constar em volume separado ou acompanhando as páginas das atividades no livro de aluno e acompanha agenda do professor.

4.1.3. **MATERIAL ALUNO – MATERNAL I**

- a) O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Maternal I (alunos de 02 anos) deverá ser organizado, formando uma coleção bimestral /semestral ou anual, para utilização no ano letivo, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil bem como a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
- b) A coleção deverá atender os cinco Campos de experiências (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações) proposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A coleção deverá conter uma agenda de acompanhamento do aluno.
- c) A coleção poderá ainda conter material complementar com atividades significativas para as crianças, como por exemplo, atividades lúdicas, jogos e brincadeiras.
- d) A coleção deverá apresentar programação gráfica adequada, para o aluno dessa faixa etária (2 anos), com visual atraente, impresso em 04 cores, em papel de excelente qualidade, com encadernação em brochura, espiral ou em folhas avulsas acondicionadas em pasta no formato A3, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras.

4.1.4. **PARA O PROFESSOR:**

- a) O material do professor deverá ser acompanhado de fundamentação teórica, contendo toda a proposta do material didático, encaminhamentos metodológicos e programação de



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

desenvolvimento das atividades do aluno e orientações. As orientações ao professor poderão constar em volume separado ou acompanhando as páginas das atividades no livro de aluno. Acompanha agenda do professor.

4.1.5. MATERIAL ALUNO – MATERNAL II

- a) O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Maternal II (alunos de 03 anos) deverá ser organizado, formando uma coleção bimestral /semestral ou anual, para utilização no ano letivo, em conformidade a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil bem como a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
- b) A coleção deverá atender os cinco Campos de experiências (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações) proposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A coleção deverá conter uma agenda de acompanhamento do aluno.
- c) A coleção poderá ainda conter material complementar com atividades significativas para as crianças, como por exemplo, atividades lúdicas, jogos e brincadeiras.
- d) A coleção deverá apresentar programação gráfica adequada, para o aluno dessa faixa etária (3 anos), com visual atraente, impresso em 04 cores, em papel de excelente qualidade, com encadernação em brochura, espiral ou em folhas avulsas acondicionadas em pasta no formato A3, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras.

4.1.6. PARA O PROFESSOR.

- a) O material do professor deverá ser acompanhado de fundamentação teórica, contendo toda a proposta do material didático, encaminhamentos metodológicos e programação de desenvolvimento das atividades do ano. As orientações ao professor poderão constar em volume separado ou acompanhando as páginas das atividades no livro de aluno. Acompanha agenda do professor.

4.1.7. MATERIAL ALUNO – FASE I

- a) O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Fase I (alunos de 04 anos) deverá ser organizado, formando uma coleção bimestral, semestral ou anual para utilização no ano letivo, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) bem como a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
- b) A coleção deverá atender os cinco Campos de experiências (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações) propostos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A coleção deverá conter uma agenda de acompanhamento do aluno.
- c) A coleção poderá ainda conter material complementar com atividades significativas para as crianças, como por exemplo, atividades lúdicas, jogos e brincadeiras.
- d) A coleção deverá apresentar programação gráfica adequada, para o aluno dessa faixa etária (4 anos), com visual atraente, impresso em 04 cores, em papel de excelente qualidade, com encadernação em brochura, espiral ou folhas avulsas acondicionadas em pasta ou espiral, no formato A4, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras.



4.1.8. PARA O PROFESSOR:

- a) O material do professor deverá ser acompanhado de fundamentação teórica, contendo toda a proposta do material didático, encaminhamentos metodológicos e programação de desenvolvimento das atividades do ano. As orientações ao professor poderão constar em volume separado ou acompanhando as páginas das atividades no livro de aluno. Acompanha agenda do professor.

4.1.9. MATERIAL ALUNO - FASE II

- a) O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Fase II (alunos de 05 anos) deverá ser organizado, formando uma coleção bimestral, semestral ou anual para utilização no ano letivo, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil bem como a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
- b) A coleção deverá atender os cinco Campos de experiências (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações) proposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A coleção deverá conter uma agenda de acompanhamento do aluno.
- c) A coleção poderá ainda conter material complementar com atividades significativas para as crianças, como por exemplo, atividades lúdicas, jogos e brincadeiras.
- d) A coleção deverá apresentar programação gráfica adequada, para o aluno dessa faixa etária (5 anos), com visual atraente, impresso em 04 cores, em papel de excelente qualidade, com encadernação em brochura, espiral ou folhas avulsas acondicionadas em pasta no formato A4, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras.

4.1.10. PARA O PROFESSOR:

- a) O material do professor deverá ser acompanhado de fundamentação teórica, contendo toda a proposta do material didático, encaminhamentos metodológicos e programação de desenvolvimento das atividades do ano. As orientações ao professor poderão constar em volume separado ou acompanhando as páginas das atividades no livro de aluno. Acompanha agenda do professor.

4.2. ENSINO FUNDAMENTAL

4.2.1. MATERIAL ALUNO – 1º ao 5º Ano

- a) O material didático objeto deste Edital, destinado aos alunos do 1º ao 5º Ano deverá ser organizado e apresentado separadamente por anos (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano), formando uma coleção bimestral para utilização no ano letivo, atendendo a Base Nacional Comum Curricular - BNCC para o Ensino Fundamental, bem como a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
- b) O material didático pedagógico deve atender os seguintes componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Inglês e deverá acompanhar agenda do aluno.
- c) A coleção deverá ser apresentada de forma integrada, ou seja, um volume bimestral com todas as áreas. A coleção poderá ter material complementar e /ou de apoio com atividades



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

significativas para os discentes, como por exemplo, reforço, atividades lúdicas, jogos e brincadeiras. Para as áreas de arte e inglês será admitido volume único anual ou semestral.

- d) A coleção deverá apresentar programação gráfica adequada, para o aluno de cada ano específico (1º ao 5º ano), com visual atraente, impresso em 04 cores, em papel de excelente qualidade, com encadernação em brochura / espiral, que disponha de espaço para os discentes expressarem-se por meio de diferentes linguagens, tais como: escrita, desenho, colagem, pintura, entre outras.

4.2.2. PARA O DOCENTE:

- a) O material dos docentes deverá ser acompanhado de fundamentação teórica, contendo toda a proposta do material didático. As orientações ao professor poderão constar em volume separado ou acompanhando as páginas das atividades no livro de aluno em volumes: bimestral integrada com todas as áreas do conhecimento. Acompanha agenda do professor.
- b) O material do docente deve contemplar as áreas: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Inglês e Educação Física.

5. DO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO PRESENCIAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

5.1 O acompanhamento técnico pedagógico para a Rede Municipal deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria Municipal de Educação, estudo da Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação em relação do Sistema Pedagógico de Ensino, desenvolvendo-se para os segmentos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental:

5.2 Apresentação e lançamento do Sistema Pedagógico de Ensino para a comunidade.

5.3 Acompanhamento Técnico Pedagógico para os segmentos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, sendo presencial com carga horária de **08 horas** semanais por meio de assessor (a) com formação em pedagogia, para orientações e acompanhamento das ações realizadas nas Unidades Escolares, estabelecendo relações de parceria com a Equipe técnica da SME e comprometimento com a equipe gestora, com os professores e com os alunos durante o ano letivo.

5.4 Desenvolver para Educação Infantil (todos os níveis) e para o Ensino Fundamental cursos/oficinas de Formação Continuada no total para cada segmento para totalidade de professores da Rede com carga horária de **160 horas** presenciais no decorrer ano letivo de acordo com o cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o mínimo de **100 horas** na realização de curso/oficinas e incluindo carga horária de capacitação pedagógica para:

- a) Implantação e utilização do Material Didático do Sistema de Ensino com carga horária mínima de **24 horas**, para equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, os professores, e gestores (diretores, vice, coordenadores pedagógicos, supervisores e coordenadores de área) de cada segmento: Educação Infantil e para o Ensino Fundamental.
- b) Orientação sobre a utilização da Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional indicado pela Editora quanto aos dispositivos da ferramenta e seu material de apoio, disponibilizando carga horária mínima de **16 horas** para cada segmento: Educação Infantil e para o Ensino Fundamental.
- c) Palestra Master de Abertura do Ano Letivo com profissional renomado na área educacional com carga horária de **04 horas**;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- d) Realização de Evento para replanejamento contendo oficinas, minicursos e minipalestras com carga horária de **16 horas**;
- e) Os eventos deverão ser definidos previamente em conformidade com o planejamento técnico pedagógico e calendário da Secretaria Municipal de Educação;

5.5 Fornecimento de relatórios anuais de análise e observações das visitas pedagógicas realizadas, contendo a apreciação pedagógica para que a Secretaria de Educação receba retorno das ações realizadas e para que o gestor possa usar a documentação como um instrumento de apoio à gestão escolar.

5.6 Fornecimento de certificado para os professores e gestores referentes aos cursos de formação continuada, oficinas e palestras.

6. DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ALUNO

Avaliação da Aprendizagem dos Alunos a ser utilizada semestral ou anual para o Ensino Fundamental I:

- a) Avaliação Semestral ou anual para os anos do Ensino Fundamental I deverá ser fundamentada nas matrizes de referências do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB); com correção TRI – Teoria de Resposta ao Item;
- b) A Avaliação Semestral ou anual deverá produzir dados e informações para a gestão de aprendizagem, por meio de gráficos e relatórios que permitam analisar a aprendizagem e habilidades dos alunos em todas as escolas, seus anos/turmas e o aluno individualmente. Tais informações deverão ficar disponíveis em plataforma digital própria, bem como ser entregue um consolidado físico para os gestores de cada Unidade Escolar.
- c) Deverá disponibilizar suporte técnico “in loco”, para análise e interpretação dos gráficos e relatórios junto aos gestores da rede municipal;
- d) As avaliações semestrais ou anuais de Aprendizagem dos Alunos deverão ser disponibilizadas e impressas pela empresa; bem como logística de entrega por escola e devolução para correção ficam a cargo da Empresa, utilizando a correção TRI – Teoria de Resposta ao Item.

7. DA PLATAFORMA DE APRENDIZAGEM E OU PORTAL EDUCACIONAL

- a) Assessoria para uso da Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional indicados pela Editora, contendo ferramentas de gestão educacional e de qualificação docente, com capacitação específica para uso da ferramenta.
- b) Disponibilização de acesso ao da Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional, com distribuição de senhas individuais para os alunos, para a realização de pesquisas, consultas, sugestões e dicas de leitura, artigos, projetos, espaço para jogos, brincadeiras e demais atividades.
- c) Disponibilização de acesso a Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional, com distribuição de senhas individuais para o corpo docente e gestores (diretores, vices, coordenadores pedagógicos, supervisores e coordenadores de área) dos segmentos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação para a realização de pesquisas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, consultas, sugestões de leitura, divulgação de trabalhos, sugestão de projetos, comunicação com outros profissionais de educação e suporte on-line com a contratada.



8. CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

8.1. Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que não apresentarem os seguintes materiais e documentos:

- a) Uma amostra completa do material da Educação Infantil: Berçários (01ano), Maternal I (2 anos), Maternal II (3 anos), Fase I (4 anos) e Fase II (5 anos) – Cadernos do Aluno e do Professor e Materiais Complementares, se houver;
- b) Uma amostra completa do material do Ensino Fundamental: 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano, Cadernos do Aluno e do Professor e Materiais Complementares se houver;
- c) A Descrição Técnica do Material Didático da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- d) A Descrição Técnica da Avaliação da Aprendizagem do Aluno;
- e) A Descrição Técnica da Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional, contendo o endereço eletrônico bem como senhas de acesso para a devida análise virtual;
- f) A Descrição Técnica do serviço de Acompanhamento Técnico Pedagógico;
- g) Declaração assinada com firma reconhecida em cartório pela qual se compromete em realizar os Cursos que deverão ser oferecidos, Oficinas de Formação Continuada, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental seguindo os termos do edital.
- h) Apresentação do Modelo de certificado de participação em curso para ambos os segmentos.
- i) Declaração assinada com firma reconhecida em cartório pela qual se compromete a produzir material em Braile ou ampliada em folha A3 para atender os discentes com Necessidades Especiais – Deficiência Visual Total ou Parcial.

8.1.1 TABELA DA APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS E DAS DOCUMENTAÇÕES

ITEM	APRESENTADO TOTALMENTE	NÃO APRESENTADO
Amostra completa do material da Educação Infantil: Berçário (1 ano) Maternal I (2 anos), Maternal II (3 anos), Fase I (4 anos) e Fase II (5 anos) – Cadernos do Aluno, do Professor, e Materiais Complementares, se houver e agenda.		
Amostra completa do material do Ensino Fundamental: 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano - Cadernos do Aluno, do Professor, se houver e Materiais Complementares se houver e agenda		
Descrição Técnica do Material Didático da Educação Infantil.		
Descrição Técnica do Material Didático do Ensino Fundamental.		



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Descrição Técnica do Acompanhamento Técnico Pedagógico.		
Declaração assinada com firma reconhecida em cartório pela qual se compromete em realizar os Cursos que poderão ser oferecidos, Oficinas de Formação Continuada, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental		
Descrição Técnica da Avaliação de Aprendizagem do Aluno.		
Descrição Técnica da Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional contendo o endereço eletrônico bem como senhas de acesso para a devida análise virtual.		
Apresentação do Modelo de certificado de participação em curso para Educação Infantil e Ensino Fundamental.		
Declaração assinada com firma reconhecida em cartório pela qual se compromete a produzir material em Braille ou ampliada em folha A3 para atender os discentes com Necessidades Especiais – Deficiência Visual Total ou Parcial.		

8.2 A avaliação será efetuada por meio da atribuição dos seguintes critérios e respectiva pontuação:

O – OTIMO: Pontuação – 50 (cinquenta) pontos: Atende plenamente os critérios de avaliação na apresentação com ótimo nível de qualificação, na forma, nos conteúdos em relação à idade dos alunos, atendendo ao Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, bem como a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

B – BOM: PONTUAÇÃO - 40 (quarenta) pontos: Atende satisfatoriamente, com bom nível de qualificação, os critérios de avaliação: na apresentação, na forma, nos conteúdos em relação a idade dos alunos, considerando o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, bem como a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

R – REGULAR: PONTUAÇÃO – 20 (vinte) pontos: Atende minimamente os critérios de avaliação: na apresentação, na forma, nos conteúdos em relação à idade dos alunos, considerando o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, bem como a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

I – INSATISFATÓRIO: PONTUAÇÃO –10 (dez) pontos: Atende os critérios de avaliação: na apresentação, na forma, nos conteúdos em relação à idade dos alunos, apresenta nível de qualificação insatisfatório, considerando o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, bem como a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

A – AUSENTE: PONTUAÇÃO – 0 (zero) pontos: A licitante não apresenta o item solicitado ou o mesmo está em desconformidade com o referido Edital.



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

8.3 Da Pontuação Total da Avaliação Técnica:

a) Total Geral: 11.600 pontos;

Itu, 28 de agosto de 2020

Walmir Eduardo da Silva Scaravelli
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

ANEXO II

**PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA nº 10/2020**

Razão Social: _____.

ENDEREÇO: _____.

CEP: _____ CNPJ: _____ Tel: _____.

Protocolo dos envelopes: 15/10/2020 as 08h30min.

Abertura dos envelopes: 15/10/2020 as 09h00min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS ALUNOS E PROFESSORES.

Educação Infantil

ITEM	Quantidade de alunos	REMESSA	ESPECIFICAÇÃO	Nº de Professores
1	1000	Bimestral / Semestral/Anual	Berçário (01 ano)	60
2	900	Bimestral / Semestral/Anual	Maternal I (2 anos)	70
3	1050	Bimestral / Semestral/Anual	Maternal II (3 anos)	80
4	1450	Bimestral / Semestral/Anual	Fase I (4 anos)	100
5	1650	Bimestral / Semestral/Anual	Fase II (5 anos)	110
TOTAL	6050	**	**	420

Ensino Fundamental

ITEM	Quantidade de alunos	REMESSA	ESPECIFICAÇÃO	Nº de Professores
1	2100	Bimestral / Semestral/Anual	1º ano (6 anos)	90
2	2100	Bimestral / Semestral/Anual	2º ano (7 anos)	90
3	2100	Bimestral / Semestral/Anual	3º ano (8 anos)	90
4	2100	Bimestral / Semestral/Anual	4º ano (9 anos)	100
5	2100	Bimestral / Semestral/Anual	5º ano (10 anos)	90
Arte	**	Bimestral / Semestral/Anual	1º ao 5º ano	50
Inglês	**	Bimestral / Semestral/Anual	1º ao 5º ano	50
Educação Física	**	Bimestral / Semestral/Anual	1º ao 5º ano	50
TOTAL	10500	**	**	610

Valor total Educação Infantil (6.050 alunos) - R\$ _____ (_____).

Valor total Ensino Fundamental (10.500 alunos) - R\$ _____ (_____).

Valor Global (16.550 alunos) - R\$ _____ (_____).

Prazo de Validade da proposta: _____ (nunca inferior a 60 dias).



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumprem o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2020.

(Assinatura e nome legível)

Procurador/Responsável

Razão social da empresa.

e-mail: _____



ANEXO III

TABELAS DE AVALIAÇÃO

TABELA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO ENSINO INFANTIL

ITEM	AVALIAÇÃO TÉCNICA MATERIAL EDUCAÇÃO INFANTIL ALUNO E PROFESSOR ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO, CURSOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E DA PLATAFORMA DE APRENDIZAGEM OU PORTAL EDUCACIONAL	AVALIAÇÃO				
		O	B	R	I	A
	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	50	40	20	10	0
1.	O material didático pedagógico do aluno contempla os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil, assegurando condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.					
2.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta um projeto gráfico adequado contendo imagens reais, para as crianças e professores, com visual atraente, que disponha de espaço para os bebês e crianças expressar-se por meio de diferentes linguagens de acordo com a faixa etária.					
3.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta propostas e sequências didáticas objetivas e diversificadas que possibilita desenvolver um trabalho espiral entre os campos de experiências de acordo com a faixa etária.					
4.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta condições para trabalhar reconhecimento, expressão e autocontrole progressivo da criança em relação as suas necessidades, o reconhecimento de suas singularidades próprias, desejos e sentimentos de acordo com a faixa etária.					
5.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta atividades que permitem a criança apropriar-se dos conhecimentos e bens culturais constituídos historicamente, utilizando as diferentes linguagens e construir significados que lhe permita elaborar e reelaborar essas aprendizagens de acordo com a faixa etária.					
6.	O Material Didático Pedagógico do Aluno no Campo Corpo, Gestos e Movimentos apresenta propostas com possibilidades corporais nas brincadeiras e interações, em ambientes acolhedores e desafiantes de acordo com a faixa etária.					



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

7.	O Material Didático Pedagógico do Aluno no Campo Corpo, gestos e movimentos apresenta atividades que oportunizam à criança deslocar seu corpo no espaço, ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas de acordo com a faixa etária.					
8.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta condições para que o a criança possa agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas necessidades, desejos e emoções, conquistas e limitações, sendo capaz de comunicar (gestos, balbucios, palavras) suas ideias e sentimentos a pessoas e grupos diversos de acordo com a faixa etária.					
9.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta programação visual e diagramação adequada, qualidade gráfica, imagens reais e ilustrações adequadas às necessidades dos educandos de acordo com a faixa etária.					
10.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta espaço adequado para o desenvolvimento e exploração das propostas de acordo com a faixa etária.					
11.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta letras, imagens e/ou ilustrações, em tamanhos, formas, estilos e cores adequadas propiciando uma diversidade cultural de acordo com a faixa etária.					
12.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta clareza de linguagem e de imagens adequadas sem exceções de estímulos visuais de acordo com a faixa etária da criança.					
13.	O Material Didático Pedagógico do Aluno oportuniza à criança criar com o corpo formas diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro, música e demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas, entre outras possibilidades de acordo com a faixa etária.					
14.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta atividades que permitem ao aluno a construção de uma imagem positiva de si, permitindo a construção de vínculos afetivos e ampliando as possibilidades de comunicação e interação social de acordo com a faixa etária.					
15.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta em sua proposta o respeito pelas diferentes características físicas, sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir de acordo com a faixa etária.					
16.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta proposta de aprendizagem que considera a linguagem como fundamental para organização do pensamento de acordo com a faixa etária.					



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

17.	O Material Didático Pedagógico do Aluno permite que a criança possa utilizar códigos específicos de cada linguagem, suas diversas maneiras de composição e contextualização no tempo e no espaço de acordo com a faixa etária.					
18.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta propostas com jogos, músicas e cantigas infantis de acordo com a faixa etária.					
19.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta material complementar de qualidade como picote, recorte e adesivos de fácil manuseio de acordo com a faixa etária.					
20.	O Material Didático Pedagógico do Aluno no campo O eu, o outro e o nós apresentamos atividades para ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação.					
21.	O Material Didático Pedagógico do Aluno no campo O eu, o outro e o nós apresentamos propostas de interação com crianças da mesma faixa etária ao explorar e compartilhar espaços, materiais, objetos e brinquedos.					
22.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta atividades que contemplam o desenvolvimento do contexto escolar e familiar, que promovam o desenvolvimento de procedimentos atitudinais e procedimentais de acordo com a faixa etária.					
23.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta propostas de cunho científico que despertam a curiosidade, observação e experimentação da criança de acordo com a faixa etária.					
24.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta propostas relacionadas ao meio ambiente, espaço e fenômenos da natureza de acordo com a faixa etária.					
25.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta propostas que oportunizem à criança levantar hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras e textos, por meio de escrita espontânea, participando de situações de escrita, utilizando o conhecimento de que dispõe sobre o sistema de escrita em língua materna para registrar palavras e textos mesmo que de modo não convencional, produzindo listas e textos memorizados, escrevendo o nome próprio e de alguns colegas, estabelecendo relações entre a escrita do nome próprio e de algumas palavras estáveis com outras escritas, de acordo com sua faixa etária.					
26.	O Material Didático Pedagógico do Aluno trabalha com jogos, dobraduras e montagem de acordo com a faixa etária.					
27.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta atividades que contemplam os diferentes gêneros textuais de acordo com a faixa etária.					
28.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta atividades que oportunizem a criança diferentes formas de registro de acordo com a faixa etária.					



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

29.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta atividades que envolvam os conceitos matemáticos de acordo com a faixa etária.					
30.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta atividades que contemplem os princípios básicos da matemática de forma lúdica e desafiadora de acordo com a faixa etária.					
31.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta atividades que contemplem a classificação de objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).					
32.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta atividades que contemplem o registro com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.). de acordo com a faixa etária.					
33.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta atividades lúdicas que permite a criança exercitar movimentos coordenados ou espontâneos de acordo com a faixa etária.					
34.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos com resolução de qualidade de acordo com a faixa etária.					
35.	O Material Didático Pedagógico do Aluno permite desenvolver a compreensão do sabor estético e a construção de novos saberes artísticos por meio da alfabetização estética, educação dos sentidos de acordo com a faixa etária.					
36.	O Material Didático Pedagógico do Aluno - apresenta atividades que permitam o desenvolvimento de uma imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios, respeitando regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras, de acordo com a faixa etária.					
37.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta atividades para desenvolvimento do conhecimento da escola, o conhecimento dos colegas, o conhecimento das pessoas que trabalham na escola, de acordo com a faixa etária.					
38.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta atividades para que a criança possa identificar e selecionar fontes de informações, para responder a questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação, de acordo com a faixa etária.					
39.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta atividades para desenvolvimento da utilização de conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar), de acordo com a faixa etária.					
40.	O Material Didático Pedagógico do Aluno apresenta atividades diversas que estimulam as crianças a adotar hábitos de autocuidado relacionados a higiene, alimentação, conforto e aparência, de acordo com a faixa etária.					



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

41.	O Material Didático Pedagógico do Aluno -apresenta atividades diversas que tratam dos relatos de fatos importantes sobre o nascimento e desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade, de acordo com a faixa etária.					
42.	O Material Didático Pedagógico do Aluno propõe situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora dela, de acordo com a faixa etária.					
43.	O Material Didático Pedagógico do Aluno propõe atividades para observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.), de acordo com a faixa etária.					
44.	O Material Didático Pedagógico do Aluno no Campo Escuta , fala, pensamento e imaginação apresenta incentivo para a criança conhecer o nome dos colegas e identificar as letras conforme faixa etária adequada para tal.					
45.	O Material Didático Pedagógico do Aluno no Campo Escuta , fala, pensamento e imaginação apresenta incentivo para a criança escrever o próprio nome, de acordo com a faixa etária adequada.					
46.	O Material Didático Pedagógico do Aluno no Campo Escuta , fala, pensamento e imaginação apresenta as letras do alfabeto e atividades diversas para desenvolver a introdução a alfabetização e letramento, de acordo com a faixa etária.					
47.	O Material Didático Pedagógico do Aluno no Campo Escuta , fala, pensamento e imaginação apresenta experiências com as práticas cotidianas de uso da escrita, sempre em contextos significativos e plenos de significados, promovendo imitação de atos escritos em situações de faz de conta, bem como situações em que as crianças se arriscam a ler e a escrever de forma espontânea.					
48.	O Material Didático Pedagógico do Aluno no Campo Escuta , fala, pensamento e imaginação promove experiência com a linguagem oral que ampliam as diversas formas sociais de comunicação presentes na nossa cultura como as conversas, cantigas, brincadeiras de roda, jogos cantados.					
49.	O Material Didático Pedagógico do Aluno no Campo Escuta , fala, pensamento e imaginação apresenta histórias e jogos diversificados, de acordo com a faixa etária adequada.					
50.	O Material Didático Pedagógico do Aluno no Campo Escuta , fala, pensamento e imaginação apresenta letras do alfabeto maiúscula contextualizando com nomes próprios acordo com a faixa etária.					
51.	O Material Didático Pedagógico do Aluno no Campo Escuta , fala, pensamento e imaginação apresenta atividades diversas, jogos com letras, sílabas, nomes, de acordo com a faixa etária.					
52.	O Material Didático Pedagógico do Aluno no Campo Escuta , fala, pensamento e imaginação apresenta espaço adequado para o aluno se expressar por meio da escrita, sílaba, de acordo com a faixa etária.					



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

53.	O Material Didático Pedagógico do Aluno no Campo Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações apresenta formas geométricas, em atividades diversificadas, de acordo com a faixa etária.					
54.	O Material Didático Pedagógico do Aluno no Campo Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações apresenta identificação dos numerais e quantidades dos objetos, de acordo com a faixa etária.					
55.	O Material Didático Pedagógico do Aluno no Campo Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações apresenta atividades diversas como sequências dos números, números e quantidades, de acordo com a faixa etária adequada.					
56.	O Material Didático Pedagógico do Aluno no Campo Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações apresenta de escrita e direção dos números, de acordo com a faixa etária.					
57.	O Material Didático Pedagógico do Aluno no Campo Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações permite trabalhar os diversos conceitos pequeno/grande, grosso/fino, alto/baixo, de acordo com a faixa etária.					
58.	O Material Didático Pedagógico do Aluno no Campo Corpo, gestos e movimentos apresenta propostas que permite a criança exercitar movimentos amplos, restritos, perto/longe, de acordo com a faixa etária.					
59.	O Material Didático Pedagógico do Aluno no Campo Traços, sons, cores e formas utiliza materiais para colagem, pintura, dobradura, papéis de diferentes texturas, de acordo com a faixa etária.					
60.	O Material Didático Pedagógico do Aluno no campo Traços, sons, cores e formas explora diferentes fontes sonoras e materiais para acompanhar brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.					
61.	O Material Didático Pedagógico do aluno , apresenta estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos/atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.					
62.	O Material Didático Pedagógico do aluno proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina.					
63.	O Material Didático Pedagógico do aluno está isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público.					
64.	O Material Didático Pedagógico do aluno apresenta coerência com a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.					
65.	O Material Didático Pedagógico do aluno em relação ao projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e					



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

	visando à compreensão, aplicação e a avaliação da aprendizagem.					
66.	O Material Didático Pedagógico do aluno apresenta pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfoca o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.					
67.	O Material Didático Pedagógico do aluno promove o desenvolvimento integral do aluno, sua capacidade de reflexão, raciocínio, de trabalho coletivo, a autodisciplina, o domínio do conhecimento no âmbito de diversas ciências e tecnologias e suas habilidades comunicativas.					
68.	O Material Didático Pedagógico do aluno apresenta as seguintes dimensões de aprendizagem: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento.					
69.	O Material Didático Pedagógico do aluno contempla os cinco Campos de Experiências (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações) proposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).					
70.	O Material Didático Pedagógico do aluno apresenta orientações sobre a importância da diversidade de experiências a serem vivenciadas pela criança nos diferentes contextos de desenvolvimento de modo que as propostas não sejam limitadas ao conhecimento lógico-matemático ou às atividades de letramento/alfabetização.					
71.	O Material Didático Pedagógico do aluno apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente.					
72.	O Material Didático Pedagógico do aluno apresenta situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeira, adequados à faixa etária.					
73.	O Material Didático Pedagógico do aluno apresenta modelo de aprendizagem ativa, que considera o conhecimento prévio dos alunos e sua expressão em diferentes linguagens.					
74.	O Material Didático Pedagógico do aluno desenvolve a competência comunicativa, melhorando e ampliando suas relações sociais.					
75.	O Material Didático Pedagógico do aluno contempla atividades complementares a serem ministradas a critério do professor e com a utilização de recursos audiovisuais.					



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

76.	O Material Didático Pedagógico do Professor apresenta orientações, sugestão de atividades de forma organizada facilitando a compreensão e clareza de acordo com o a Base Nacional Comum Curricular para Educação Infantil.					
77.	O Material Didático Pedagógico do Professor apresenta conceitos e práticas alicerçado nos fundamentos científicos da educação, possibilitando a ampliação do imaginário infantil.					
78.	O Material Didático Pedagógico do Professor proporciona condições para trabalhar com a criança enquanto sujeito ativo do conhecimento, ultrapassando o nível de elaboração mental em que se encontram por meio da reconstrução e transformação do pensamento de acordo com a faixa etária.					
79.	O Material Didático Pedagógico do Professor apresenta situações para o professor trabalhar com a criança enquanto sujeito ativo do conhecimento, compreendendo tanto comportamentos, habilidades e conhecimentos quanto vivências, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes.					
80.	O Material Didático Pedagógico do Professor apresenta orientações gerais sobre rotina, materiais utilizados nas propostas, organização do espaço físico da sala de aula.					
81.	O Material Didático Pedagógico do Professor apresenta instruções, encaminhamento das aulas contendo indicação expressa de propostas para todo o ano letivo.					

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
Do Material Didático Pedagógico do Aluno	75	3750	
Do Material Didático Pedagógico do Professor	06	300	
Totalização	81	4050	
Parecer:			



TABELA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	AVALIAÇÃO TÉCNICA MATERIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ALUNO E PROFESSOR ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO, CURSOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E PORTAL EDUCACIONAL	AVALIAÇÃO				
		O 50	B 40	R 20	I 10	A 0
	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
1.	O material didático objeto deste Edital, destinado aos alunos do 1º Ano (06 anos) está organizado e apresenta uma coleção bimestral composta pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês e Arte de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.					
2.	O material didático objeto deste Edital, destinado aos alunos do 2º Ano (07 anos) está organizado e apresenta uma coleção bimestral composta pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês e Arte de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.					
3.	O material didático objeto deste Edital, destinado aos alunos do 3º Ano (08 anos) está organizado e apresenta uma coleção bimestral composta pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês e Arte de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.					
4.	O material didático objeto deste Edital, destinado aos alunos do 4º Ano (09 anos) está organizado e apresenta uma coleção bimestral composta pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês e Arte de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.					
5.	O material didático objeto deste Edital, destinado aos alunos do 5º Ano (10 anos) está organizado e apresenta uma coleção bimestral / semestral ou anual composta pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês e Arte de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.					
6.	A coleção do Material Didático Pedagógico do aluno apresenta material complementar com atividades significativas para os discentes, como por exemplo, atividades lúdicas, jogos e brincadeiras.					



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

7.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Ciências desenvolve habilidades que contemplam atividades de identificar, classificar, selecionar, ilustrar e descrever o desenvolvimento das experiências de ciências, de acordo com o ano específico.					
8.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Ciências propicia situações de pesquisa, tanto coletivas como individuais, discutindo sua origem, para questionamentos, observações, formulação de hipóteses, experimentação, coleta, análise e interpretação de dados, visando à construção progressiva e autônoma de conhecimentos.					
9.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Ciências contempla experimentos e práticas viáveis, com resultados confiáveis e possibilitando interpretações científicas válidas.					
10.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Ciências, contempla processo de investigação e atividades práticas sugeridas que utilizam materiais acessíveis e são de execução simples e segura.					
11.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Ciências alerta sobre esses riscos e relaciona atitudes de prevenção (vulnerabilidade/socioambientais) claramente os cuidados para prevenção de acidentes na realização das atividades propostas.					
12.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Ciências desenvolve habilidades que promove a ideia de unidade, de inter-relação e de preservação dos recursos naturais, de respeito à vida, à relação com o meio ambiente, à saúde individual e coletiva e à sociedade.					
13.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de História respeita o princípio de progressão de complexidade, no que se refere ao desenvolvimento de competências de leitura, produção de textos, croquis, desenhos de plantas baixas, roteiros, informações em exercícios, atividades, procedimentos e imagens históricas.					
14.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de História trata os valores e preceitos éticos historicamente, de forma condizente com os objetivos e a produção do conhecimento histórico, necessários ao convívio social e à construção da cidadania.					
15.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de História atende as unidades temáticas da BNCC (Base Nacional curricular): Mundo Pessoal: meu lugar no mundo, Mundo Pessoal: eu, meu grupo social e meu tempo; A comunidade e seus registros, As formas de registrar as experiências da comunidade, O trabalho e a sustentabilidade na Comunidade; As pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município, O lugar em que vive, A noção de espaço público e privado. Transformações e permanência nas trajetórias dos grupos humanos, Circulação de pessoas, produtos e culturas; As questões históricas relativas às migrações; Povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social; Registros da história: linguagem e culturas.					

16.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de História trabalha com a noção de tempo passado com a participação da família e membros idosos da comunidade. Com questionamento, reflexão estimulando o estudante a criar hipóteses onde são avaliados aspectos diversos, como validade e/ou temporalidade do objeto e do documento, informações neles contidas e até mesmo seu significado afetivo enquanto memória pessoal, familiar ou coletiva. o que? quando? como? – reforçam as habilidades de identificar, organizar, selecionar, comparar e sequenciar.					
17.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de História considera a utilização de diferentes fontes e tipos de documentos que facilitando a compreensão da relação tempo e espaço e das relações sociais. Estimulando a produção de conhecimento histórico, levando em conta a identificação, a comparação, a contextualização, interpretação e análise.					
18.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de História estimula a autonomia de pensamento, a capacidade de reconhecer que os indivíduos agem de acordo com a época e o lugar nos quais vivem.					
19.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de História utiliza como recursos didáticos, contos populares, mitos ou relatos do aluno, encartes de jogos ou figuras.					
20.	A Coleção do Material Didático do Aluno está isenta de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público.					
21.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de História promove a construção de conhecimentos que valorizam a liberdade de pensamento, a ética e as atitudes de solidariedade, estimulando o aluno a participar ativamente da análise dos fatos históricos.					
22.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de História propõe ao aluno diversas situações de discussão de temas atuais, relacionando-os ao passado e o futuro.					
23.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de História contribui para o aprendizado dos conceitos de tempo, espaço, sujeito histórico, fonte histórica, evidência, causa, fato, acontecimento, interpretação, memória, patrimônio, preservação, identidade, cultura, natureza, sociedade, relações sociais, poder e trabalho.					
24.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de História permite a percepção das semelhanças, diferenças, permanências e transformações que ocorrem na multiplicidade das vivências sociais no presente e no passado.					
25.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de História promove positivamente a imagem de afro descendente e descendente das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder.					



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

26.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de História relaciona fontes históricas à construção do conhecimento histórico e à metodologia da história.					
27.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de História possibilita o desenvolvimento da observação atenta do mundo em que o aluno vive, identificando relações sociais que estão no seu entorno.					
28.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Geografia proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza.					
29.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Geografia proporciona habilidades de identificar, ilustrar e descrever as relações entre sociedade e natureza.					
30.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Geografia contempla e compara as características da cidade e analisa as interações entre cidades e o campo, considerando os fluxos econômicos, de informações, de ideias e pessoas.					
31.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Geografia apresenta relações espaços-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico.					
32.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Geografia contempla adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos.					
33.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Geografia promovem nos alunos a consciência da importância de seu papel como agentes transformadores do mundo que os cerca.					
34.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Geografia apresenta os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar, território e paisagem).					
35.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Geografia traz atividades contextualizadas, com diversidade de mapas, gráficos, croquis, maquetes, fotografias e imagens aéreas. As legendas dos mapas e demais ilustrações são objetivas, a escala é utilizada corretamente e as fontes são identificadas adequadamente.					
36.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Geografia identifica, compara e descreve as mudanças dos tipos de trabalho e desenvolvimento tecnológico na agropecuária, na indústria, no comércio e nos serviços.					
37.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Geografia apresenta informações básicas, suas representações e imagens estão corretas e atualizadas.					
38.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Geografia apresenta os fenômenos e fatos geográficos abordados com imagens, mapas de localização atualizados.					
39.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Geografia oferece estímulo à apropriação do vocabulário específico da matéria, tendo em vista o domínio de conceitos e conteúdo, por meio de diferentes tipos de linguagem, evitando reducionismos e estereótipos.					



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

40.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Geografia promove positivamente a imagem de afrodescendentes e descendentes de etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação profissional, cultural e em espaços de poder.					
41.	<i>O Material Didático Pedagógico do Aluno de Geografia dá visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes.</i>					
42.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Geografia reconhece, compara, identifica e descreve atributos da qualidade ambiental, como a poluição água, lixões, indústrias poluentes, destruição do patrimônio histórico.					
43.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Geografia distingue funções e papéis dos órgãos do poder público municipal e canais de participação social na gestão do Município, incluindo a Câmara de Vereadores e Conselhos Municipais.					
44.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Inglês foca o processo de aprendizagem na articulação das estruturas essenciais do idioma a partir de temas de seu cotidiano, como a família, os amigos e a escola.					
45.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Inglês estimula o discente a selecionar e utilizar vocabulário em contextos apropriados de uso.					
46.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Língua Portuguesa apresenta as letras do alfabeto e atividades diversas para desenvolver a alfabetização e o letramento de acordo com o ano específico.					
47.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Língua Portuguesa, desenvolve nas atividades de leitura, estratégias de antecipação e confirmação de hipóteses, colaborando para a reconstrução dos sentidos do texto.					
48.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Língua Portuguesa, em relação à alfabetização ocorre por meio de práticas de leitura e de escrita contextualizadas, com jogos e brincadeiras envolvendo as letras e as palavras. (comparação de nomes, rimas, cantigas, parlendas).					
49.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Língua Portuguesa, apresenta propostas de interpretação de textos de estilos e gêneros variados, ampliando a competência de leitura e de produção escrita, além de levar o aluno a refletir sobre os usos da língua e da ortografia. (crônicas, notícias, verbetes, artigos em geral, poemas, letra de músicas, gêneros publicitários - característica multimodal)					
50.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Língua Portuguesa, em relação à coletânea de textos usados para leitura, é representativa do que a cultura escrita oferece para o discente de acordo com o ano específico.					
51.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Língua Portuguesa, em relação à produção cultural - quadrinhos, almanaques, suplementos de jornais está representado de acordo com o ano específico.					

52.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Língua Portuguesa, em relação às atividades de leitura trabalha contextualmente com o vocabulário e ensina a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra. (Verbetes de dicionário – cabeça e corpo, ordem alfabética, contexto da palavra, forma padrão - verbos no infinitivo, singular e masculino)					
53.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Língua Portuguesa em relação às propostas de produção de textos contempla as diferentes etapas da produção textual, ensinando o aluno a planejar a escrita. (Procedimentos escritores: fazer um planejamento, reler, revisar. Conhecimentos linguísticos e gramaticais como ferramentas para garantir a coesão e a coerência, convenções relativas à escrita de citações).					
54.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Língua Portuguesa, em relação às propostas de produção de textos trabalha com as características funcionais e formais dos gêneros propostos. (Elaboração de blogs, vlogs, canais digitais ou jornais – digitais ou impressos – nos quais sejam apresentadas entrevistas e/ou curiosidades. Montagem de dossiê, carta de reclamação, ou de leitor)					
55.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Língua Portuguesa, em relação ao conjunto de textos a coletânea motiva e/ou favorece, em seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares básicos (produção escrita, linguagem oral e aquisição do sistema da escrita). (Oferece diversidade de textos para leitura, comparação e interpretação de dados, com apoio de recursos multissemióticos, (listas, tabelas, ilustrações, gráficos,).					
56.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Língua Portuguesa, em relação ao conjunto de textos apresenta diversidade: de gêneros, de contextos sociais de uso, de tema, de autoria etc. (temas que remetem a questões sociais, curiosidades - textos que apresentam aspectos inusitados de animais, lugares, culturas, países etc.					
57.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Língua Portuguesa, em relação ao conjunto de textos traz, predominantemente texto, ou seja, textos que circulam socialmente, produzidos para um determinado público ler, e não para ensinar a ler.					
58.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Língua Portuguesa, em relação às atividades de leitura favorecem a formação do leitor, integrando o texto lido na obra de que faça parte, respeitando os modos de ler próprios de cada gênero e considerando as particularidades do texto literário. (boxes de complementação, linkagem ou de remissão; infográficos; negrito, itálico, letra capitular; uso de notas de rodapé; hiperlinks)					



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

59.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Língua Portuguesa, em relação às propostas de produção de textos recorrem a estratégias diversificadas de produção, por exemplo, coletivas e individuais; sem autonomia (o professor como escriba) e com autonomia.					
60.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Língua Portuguesa, em relação ao trabalho com atividade oral explora as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre a linguagem oral e a escrita e entre as diversas variantes (registros, dialetos) que nelas se apresentam.					
61.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Língua Portuguesa, em relação ao trabalho com atividade oral favorece o uso da linguagem oral na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino-aprendizagem.					
62.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Língua Portuguesa, em relação aos conceitos e informações básicos eventualmente utilizados nas atividades de leitura (inferência, tipo de texto, gênero, protagonista etc.) estão suficientemente claro para os seus alunos.					
63.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Língua Portuguesa, desenvolve o trabalho com atividade oral, favorece o uso dessa linguagem na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino-aprendizagem, e explora as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre ela e a linguagem escrita, como as diversas variantes (registros, dialetos).					
64.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Língua Portuguesa apresenta letras do alfabeto maiúscula, minúscula, de forma e cursiva, de acordo com o ano específico.					
65.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Língua Portuguesa apresenta atividades diversas, jogo com letras, sílaba, nomes, de acordo com o ano específico.					
66.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Língua Portuguesa apresenta espaço para o aluno escrever letras, sílabas, de acordo com o ano específico.					
67.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática apresenta formas geométricas, em atividades diversificadas, de acordo com o ano específico.					
68.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática apresenta identificação dos numerais e quantidades dos objetos, de acordo com o ano específico.					
69.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática apresenta atividades diversas como sequências dos números, ligar o número as quantidades, de acordo com o ano específico.					



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

70.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática apresenta atividades de escrita e leitura dos números, de acordo com o ano específico.					
71.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática contempla as Unidades Temáticas: Números, Álgebra, Geometria Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística.					
72.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática apresenta o ensino de álgebra com a finalidade de desenvolver o pensamento algébrico como a identificação de regularidades ou padrões. Com atividades diversas como sequencias numérica ou geométrica, de modo a perceber sua regularidade.					
73.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática privilegia a exploração dos objetos de conhecimento matemáticos e de sua utilidade para resolver situações-problemas em múltiplos contextos, de investigação, de desenvolvimento de competências fundamentais para o letramento matemático (raciocínio, representação e argumentação)					
74.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática contribui para a compreensão dos conceitos e procedimentos matemáticos, favorecendo a atribuição de significados aos conteúdos.					
75.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática apresenta na unidade temática Números conhecimento de maneiras de quantificar atributos de objetos e de julgar e interpretar argumentos baseados em quantidade. Com ideias de aproximação, proporcionalidade, equivalência e ordem. Problemas que envolva registro coletivo e individual, e problemas que leve o domínio do cálculo mental. E atividades que desenvolvam o pensamento aritmético.					
76.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática apresenta em Geometria, atividades que exploram situações tanto oral quanto escrita. Além de Representação visuais e gráficas, explorando brincadeiras de tradição oral e cenário. Atividade de Resoluções e construções de problemas com mais de uma solução, buscando investigar, descrever, representar e argumentar e justificar enfatizando o pensamento geométrico. Com situações de uso do conceito de congruência de forma intuitiva. Explorando gravuras esculturas, aplicativos de computadores e softwares de geometria dinâmica que permitem resolver problemas de representação e construção de polígonos. Conhecer simetria malha quadriculada. Localização e deslocamento com jogos eletrônicos e GPS.					
77.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática privilegia a exploração dos conceitos matemáticos e de sua utilidade para resolver problemas.					



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

78.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática apresenta os conceitos com encadeamento lógico, evitando: recorrer a conceitos ainda não definidos para introduzir outro conceito, utilização de definições circulares, confundindo tese com hipótese em demonstrações matemáticas.					
79.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática estimula a utilização de recursos didáticos diversificados de forma a contribuir para a construção do conhecimento matemático, tais como: materiais concretos, jogos, leituras de poemas, textos científicos, reportagem ou notícia, histórias infantis, histórias em quadrinhos, pinturas, fotografia, cartuns, anúncios publicitários e produções, calculadoras e outros recursos tecnológicos.					
80.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática há equilíbrio e articulação entre conceitos, algoritmos e procedimentos.					
81.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática valoriza o desenvolvimento de habilidades relativas ao cálculo mental e cálculo por estimativa.					
82.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática propõe, didática e metodologicamente, a resolução de problemas diversos e de atividades que estimulam o cálculo mental, a capacidade de fazer estimativas, a capacidade de argumentação e demonstração, incentivando o aluno a construir gradativamente o conhecimento matemático, sem mecanizações.					
83.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática apresenta recursos complementares, como jogos e materiais de recorte, imagem de dinheiro e moldes de figuras geométricas.					
84.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática resgata os conhecimentos prévios dos alunos e trabalham conceitos por meio de problemas contextualizados, trazendo atividades que estimulam a experimentação e a reflexão.					
85.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática apresenta situações que envolvem a formulação de problemas pelos próprios alunos.					
86.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática apresenta situações que envolvem utilização de diferentes estratégias na resolução de problemas.					
87.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática apresenta equilíbrio e articulação entre as diferentes representações matemáticas de um mesmo conceito (língua materna, linguagem simbólica, desenhos, gráficos, tabelas, diagramas, ícones, etc.).					
88.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática apresenta em Grandezas e medidas atividades que propõe o estudo das medidas e das relações entre elas (relações métricas).E também que problemas sobre situações de compra e venda e desenvolvam atitudes éticas e responsáveis em relação ao consumo					

89.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática apresenta em Probabilidade e Estatística atividades informais e visam responder questões acerca da chance de ocorrer determinado acontecimento, recorrendo a expressões como as indicadas na habilidade ou, de modo similar, mais provável, menos prováveis, de modo que os alunos compreendam a existência de eventos certos, outros prováveis ou improváveis e também os impossíveis. Analisar possibilidades e previsões. Análises de gráficos e tabelas.. Realização de pesquisas de opinião com pessoas como cenário para a utilização de porcentagem na expressão dos resultados da pesquisa, o que permitiria utilizar planilhas eletrônicas para produzir tabelas e gráficos de tipos variados expressos em porcentagem.					
90.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática privilegia a exploração dos objetos de conhecimento matemáticos e de sua utilidade para resolver situações-problemas em múltiplos contextos, de investigação, de desenvolvimento de competências fundamentais para o letramento matemático (raciocínio, representação e argumentação)					
91.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática a articulação entre Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística e probabilidade garantem aos alunos relacionarem observações empíricas do mundo real e representações(tabelas, figuras e esquemas) e associem essas representações a uma atividade matemática (conceito e Propriedades)Fazendo induções e conjecturas.					
92.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Matemática apresenta uma linguagem que expressa o processo de aprender que envolve capacidades essenciais como formular, empregar interpreta e avaliar					
93.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Arte utiliza materiais para colagem, pintura, dobradura, papéis de diferentes texturas, de acordo com o ano específico.					
94.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Arte apresenta leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de ótima / boa resolução de acordo o ano específico.					
95.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Arte permite desenvolver a compreensão do saber estético e a construção de novos saberes artísticos por meio da alfabetização estética, educação dos sentidos de acordo com o ano específico.					
96.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Arte propicia que o aluno se expresse, verifique as possibilidades e as limitações dos diferentes materiais e aprimore sua capacidade de comunicação e de criação.					
97.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Arte apresenta conceitos sobre arte e artistas ao longo da história e o diálogo entre arte e técnica.					



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

98.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Arte apresenta conjunto de recursos e ilustrações elucidativas de procedimentos que estimulem a criatividade no desenvolvimento dos trabalhos.					
99.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Arte apresenta conjunto de recursos que incentive a apreciação crítica da obra de arte e do universo a ela relacionado, permitindo a reflexão sobre a multiplicidade filosófica, histórica e social relacionada à obra.					
100.	O Material Didático Pedagógico do Aluno de Arte apresenta produção de artistas brasileiros em diálogo com as produções de artistas universais e a representação do perfil dos artistas citados (foto biografia).					
101.	O Material Didático Pedagógico do Professor apresenta orientações, sugestão de atividades de forma organizada facilitando a compreensão e clareza de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.					
102.	O Material Didático Pedagógico do Professor apresenta conceitos e práticas alicerçado nos fundamentos científicos da educação.					
103.	O Material Didático Pedagógico do Professor proporciona condições para trabalhar com o discente enquanto sujeito ativo do conhecimento, ultrapassando o nível de elaboração mental em que se encontram por meio da reconstrução e transformação do pensamento.					
104.	O Material Didático Pedagógico do Professor apresenta orientações para o trabalho lúdico, incentiva os movimentos por meio de jogos, brincadeiras e atividades rítmicas.					
105.	O Material Didático Pedagógico do Professor apresenta situações para o educador trabalhar com o discente enquanto sujeito ativo do conhecimento, proporcionando construções cognitivas e sócias afetivas de acordo com o ano específico.					
106.	O Material Didático Pedagógico do Professor propõe e orienta o desenvolvimento das atividades junto aos discentes, sem tirar a liberdade e flexibilidade do docente.					
107.	O Material Didático Pedagógico do Professor valoriza o papel do docente, mediador das aprendizagens dos alunos e, não, como um simples facilitador ou monitor de atividades.					
108.	O Material Didático Pedagógico do Professor apresenta boa organização, facilidade na compreensão e clareza nas orientações e propostas de atuação, completando efetivamente o livro do discente, indo além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos.					
109.	O Material Didático Pedagógico do Professor propõe outras atividades experimentais e práticas, além das indicadas no livro do aluno.					
110.	O Material Didático Pedagógico do Professor propõe alternativas para a realização das atividades em relação à dinâmica da aula (exposição, trabalho em grupos, discussão coletiva etc.).					



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

111.	O Material Didático Pedagógico do Professor apresenta informações sobre os conteúdos das unidades de trabalho, bem como os conteúdos e objetivos do material, facilitando o planejamento diário, semanal, bimestral e anual das atividades.					
112.	O Material Didático Pedagógico do Professor apresenta informações sobre os conteúdos das unidades de trabalho, bem como os conteúdos e objetivos do material, facilitando o planejamento diário, semanal, bimestral e anual das atividades.					

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
Do Material Didático Pedagógico do Aluno	100	5000	
Do Material Didático Pedagógico do Professor	12	600	
Totalização	112	5.600	
Parecer:			



TABELA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ALUNO

Avaliação de Aprendizagem do Aluno						
	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	O 50	B 40	R 20	I 10	A 0
1.	A Avaliação de Aprendizagem do Aluno está fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases do Ensino Nacional, na Base Nacional Comum Curricular e Sistema Nacional da Educação Básica - SAEB					
2.	A Avaliação de Aprendizagem do Aluno abrange as áreas de Língua Portuguesa, com foco em leitura; de Matemática, foco em resolução de problemas					
3.	A Avaliação de Aprendizagem do Aluno para o 4º ano e 5º ano, está fundamentada nas matrizes de referências do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) com correção TRI – Teoria de Resposta ao Item;					
4.	A Avaliação de Aprendizagem do Aluno apresenta resultados por meio dados e informações para a gestão de aprendizagem que identificam as deficiências dos alunos proporcionando aos gestores intervenções importante, junto aos professores e alunos da escola.					
6.	A Avaliação de Aprendizagem do Aluno utiliza procedimentos metodológicos com base na literatura científica na área de Avaliação Externa Anual de Aprendizagem em Larga Escala.					
7.	A Avaliação de Aprendizagem do Aluno apresenta avaliação externa anual, que propicia a participação dos mesmos em uma avaliação deste nível e que parametrize o desempenho dos alunos em uma mesma escala de forma comparativa entre as escolas, os anos e o desempenho individual.					
8.	A Avaliação de Aprendizagem do Aluno apresenta nos resultados informações para as unidades escolares se seus alunos dominam os conteúdos trabalhados no material didático.					
9.	A Avaliação de Aprendizagem do Aluno semestral ou anual para os anos do Ensino Fundamental contempla nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciência					

TABELA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO ALUNO

ITEM	QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
Avaliação de Aprendizagem do Aluno	09	450	
Totalização	09	450	

TABELA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PLATAFORMA DE APRENDIZAGEM E OU PORTAL EDUCACIONAL

Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional					
	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	O 50	B 40	R 20	I 10
1.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional possui acesso facilitado, atraente e de fácil localização com navegação intuitiva para alunos, gestores e professores.				
2.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional apresenta orientações para uso dos professores oferece conteúdo extra e digital para complementar as atividades realizadas em sala de aula, favorecendo a realização de pesquisas.				
3.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional oferece ao professor ambiente com possibilidade de inserção de observações, sugestões e comentários para uma maior interação com os alunos.				
4.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional oferece conteúdos de animações, vídeos, jogos e desafios interativos de qualidade e adequados aos anos específicos.				
5.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional oferece ao aluno a possibilidade de criar histórias e atividades através de imagens e áudio de boa qualidade.				
6.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional oferece a possibilidade de inserção de notícias, eventos e demais atividades da unidade escolar, com o intuito de aproximar a Educação com a família.				
7.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional oferece canal de comunicação com a equipe pedagógica da editora e demais profissionais ligados a área de assessoria pedagógica.				
8.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional disponibilizam temas educativos atuais, datas especiais e assuntos em destaque no Brasil e no mundo.				
9.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional disponibiliza conhecimentos gramaticais na Língua Portuguesa para discentes e docentes.				



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

10.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional disponibiliza uma área destinada à administração de usuários, permitindo a criação de novos códigos de acesso, consulta e edição, garantindo a autonomia de cada escola para administrar seus usuários.				
11.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional disponibiliza uma navegação com uso de filtros encadeados proporcionando velocidade e eficácia na localização dos arquivos publicados.				
12.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional disponibiliza conteúdos educacionais, classificados de acordo com o segmento e disciplina.				
13.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional disponibiliza seções exclusivas de acesso aos professores e gestores, para download de avaliações e simulados, bem como resoluções e gabaritos.				
14.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional disponibiliza amplo acervo de serviços e recursos educacionais, bem como acesso especialmente desenhado para professores, alunos e outros.				
15.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional disponibiliza uma plataforma contendo os materiais didáticos digitalizados.				
16.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional disponibiliza objetos educacionais digitais como animações, atividades para impressão, planos de aula, jogos, slides, vídeos e simuladores de excelente qualidade gráfica e adequados às diferentes faixas etárias dos alunos.				
17.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional disponibiliza a exibição de conteúdos para aplicação em aula com uso de equipamentos tecnológicos, tipo lousa digital, Datashow, TV.				
18.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional disponibiliza vídeos com resolução mínima e que contextualizam os alunos sobre temas gerais do currículo.				
19.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional disponibiliza vídeos de fácil localização, com uso de uma navegação fácil e intuitiva, por meio de mapas mentais ou mapas conceituais.				
20.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional disponibiliza histórias infantis com áudio para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.				
21.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional disponibiliza ferramenta de produção de texto, com sensibilização por ilustrações, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.				



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

22.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional disponibiliza ferramenta de narração de histórias, com sensibilização por ilustrações, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.				
23.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional disponibiliza ferramenta com personagens e cenários variados para elaboração de histórias, a serem utilizadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental.				
24.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional disponibiliza consulta a um banco de informações validadas e atualizadas (apresentadas em forma de gráficos, infográficos, textos, etc.) sobre o Brasil e o Mundo, Economia, Política, Sociedade, Cultura, Ciência, Atualidades, Meio Ambiente, etc.				
25.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional disponibiliza aos alunos e educadores, acesso à diversas fontes para pesquisa e estudo, para subsidiar para o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares em todas as áreas do conhecimento, tornando o processo de aprendizagem mais interativo e mais estimulante.				
26.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional disponibiliza para os professores acesso a modelos de questões, recursos esses utilizados para elaboração de avaliações/provas.				
27.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional disponibiliza espaço para publicação de notícias, eventos e demais atividades da escola, garantindo a personalização de notícias locais no Portal.				
28.	A Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional disponibiliza um espaço para contato com a finalidade de esclarecer dúvidas com assessores(as) especialistas das áreas sobre conceitos e conteúdos curriculares, facilitando e agilizando a comunicação.				
29.	Na Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional o Material Didático Pedagógico do Professor apresenta sugestões de atividades complementares e extraclasse, com indicação de material de apoio impresso ou no portal, para o aluno e para o professor.				
30.	NA Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional o Material Didático Pedagógico do Professor apresenta indicações que contemplem o fornecimento de ferramentas que são usadas em seu planejamento pedagógico, boletins de desenvolvimento de alunos, projetos de leitura, referencial de datas comemorativas e guia de informações pedagógicas para pais.				



TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PLATAFORMA DE APRENDIZAGEM E OU PORTAL EDUCACIONAL

ITEM	QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
DA PLATAFORMA DE APRENDIZAGEM E OU PORTAL EDUCACIONAL	30	1.500	
Totalização	30	1.500	

TABELA TOTAL DE PONTUAÇÃO DAS AVALIAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
Educação Infantil	81	4.050	
Ensino Fundamental	112	5.600	
Avaliação de Aprendizagem do Aluno	09	450	
Da Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional	30	1.500	
Totalização	232	11.600	

Análise de Pontuação

A Empresa atingiu ____ pontos na sua totalização.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA E PREÇO

- 9.1. O OBJETO caracteriza-se como sendo de natureza predominantemente intelectual na maior parte do objeto licitado, justificado especialmente pela necessidade de elaboração de estudos técnicos preliminares de natureza intelectual, conforme disposto no art. 46, caput, da Lei nº 8.666/1993.
- 9.2. O critério de julgamento da licitação será de Técnica e Preço. Justifica-se que a valorização na pontuação estabelecida na Técnica e Preço será igual a 70×30 (NT=0,70 e NP=0,30), considerando o desenvolvimento dos itens constantes do OBJETO.

9. CRITÉRIO PARA NOTA CLASSIFICATÓRIA FINAL

- 10.1 O julgamento da licitação dar-se-á pelo critério da TÉCNICA E PREÇO e será feito por Comissão Julgadora, na forma do disposto no artigo 46 da Lei nº 8.666/1993, sendo que para avaliação



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

da Proposta Técnica será designada Subcomissão Técnica, composta por servidores qualificados. A Subcomissão Técnica efetuará o julgamento da Proposta Técnica.

- 10.2 Após análise das Propostas Técnicas e Comerciais apresentadas pelas Empresas, será estabelecida a pontuação final, de acordo com a seguinte fórmula:

$NF = 0,70 \times NT + 0,30 \times NP$, sendo:

NF = NOTA FINAL

NT = NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

NP = NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO

- 10.3. Será considerada vencedora a Empresa que obtiver a maior nota classificatória final, conforme critério estabelecido no item anterior, e se for habilitada.

11. DO PERÍODO

11.1 PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses a partir da contratação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. A Secretaria Municipal de Educação visa promover um atendimento de qualidade para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental com base na LDB (Lei de Diretrizes e Base da Educação), no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- 12.2. Desta forma reafirmamos a importância e necessidade da aquisição de Sistema Pedagógico de Ensino, para fornecimento de material didático aos alunos e professores do Ensino Fundamental da Educação Infantil e do Ensino Fundamental incluindo Acompanhamento Técnico Pedagógico presencial, Cursos/Oficinas Didático Pedagógico de Formação Continuada na Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional.



ANEXO IV

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal.**

À

Prefeitura da Estância Turística de Itú

Ref.: Concorrência nº ____/2020.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu (sua) representante legal, SR. (A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.*

_____ (localidade), ____ de _____ de 2020.

(Assinatura e nome legível)

Procurador/Responsável

Razão social da empresa.

e-mail: _____

* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Edital nº:

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2020.

(Assinatura e nome legível)

Procurador/Responsável

Razão social da empresa.

e-mail: _____



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO nº ____/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E A EMPRESA _____ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, PARA OS SEGMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITU.

Pelo presente contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.440/0001-00, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Educação o Sr. **WALMIR EDUARDO DA SILVA SCARAVELLI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 14.303.167-3, e inscrito no CPF/MF nº 021.293.438-4, residente e domiciliado nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, com sede à devidamente inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual neste ato representada pelo Sr. portador da Cédula de Identidade com RG nº. SSP/SP, e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº, residente e domiciliado à Rua, nº, Bairro, na cidade de/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e acordado celebrar, com base no Processo Licitatório nº 123/2020, Concorrência nº 10/2020, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de Sistema Pedagógico de Ensino, para fornecimento de material didático, conforme Termo de Referência Anexo I, para os segmentos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itu na seguinte conformidade:

- g) Educação Infantil Berçário (1 ano), Maternal I (02 anos), Maternal II (03 anos), Fase I (04 anos) e Fase II (05 anos);**
- h) Ensino Fundamental (1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano) que atenda os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês e Arte;**
- i) Material de Educação Física para o Professor;**
- j) Acompanhamento Técnico Pedagógico, Cursos de Formação Continuada;**
- k) Avaliação da aprendizagem.**
- l) Disponibilização de Plataforma de Aprendizagem e ou Portal Educacional.**

1.2. Fazem parte integrante deste Contrato, para todos os fins de direitos, independentemente de transcrição, e obrigando-se as partes em todos os seus termos, o Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que deu origem a este Instrumento.

1.3. O valor do contrato poderá ser alterado para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), em razão de acréscimos e supressões de seus quantitativos, a exclusivo critério da Prefeitura, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.



CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Responsabilizar-se por qualquer irregularidade quanto aos serviços contratados e discriminados na Cláusula I, item 1.1 deste Contrato, devendo providenciar o ressarcimento pelos danos eventualmente causados a **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste Contrato.
- b) Serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, objeto deste Instrumento.
- c) Comparecer, sempre que solicitado, à sede da **Secretaria Municipal de Educação**, em dia e horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste Contrato.
- d) Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE**, sobre qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na prestação dos serviços objetivados pelo presente contrato.
- e) Atender e obedecer às disposições elencadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital.
- f) Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária ou comercial, além de responsabilizar-se pelo trato e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, pelas despesas tributárias e outras obrigações congêneres, decorrentes da assinatura e execução do presente instrumento contratual, ficando ainda a **CONTRATADA**, responsável por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução dos trabalhos e demais despesas indiretas e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.
- g) Caberá a **CONTRATADA** comprovar mensalmente a **CONTRATANTE**, as obrigações e deveres trabalhistas inerentes aos serviços contratados.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias, para a completa e correta realização do objeto deste certame.
- b) Fornecer, quando solicitado pela **CONTRATADA**, no decorrer dos trabalhos, quaisquer outros dados e informações necessárias.
- c) Efetuar os pagamentos dos serviços ora pactuados, no prazo e condições estabelecidas na Cláusula IV, deste Contrato.
- d) Verificar, fiscalizar, aprovar e receber os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1) – Em contraprestação aos serviços objetivados pelo presente instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ (.....) e de acordo com os valores unitários da sua proposta.
- 4.2) – No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, com a realização dos serviços, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à **CONTRATANTE** nenhum ônus caberá além do pagamento proposta.



4.3) O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, incluindo-se todos os ônus, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos previstos na legislação pertinente, ficando claro que nenhum ônus caberá além do pagamento proposto. Para a apresentação das notas fiscais, as mesmas deverão constar o número do Convite, número do Contrato.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1) - Os custos e despesas decorrentes do pagamento do serviço/fornecimento objeto desta Concorrência serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária nºs 3390.3000.12.361.2012.2041 (fonte 01:Municipal), 3390.3000.12.365.2012.2051 (fonte 01:Municipal) e 3390.3000.12.365.2012.2043 (fonte 01:Municipal) e as correspondentes ao exercício subsequente.

5.2) DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.2.1) A **CONTRATADA** apresenta neste ato a comprovação do recolhimento da garantia, no valor de R\$ (.....), importância equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, a título de garantia de todas as obrigações assumidas no contrato, conforme consta do edital e que será devolvido por ocasião da conclusão contratual.

5.2.2) Em caso de acréscimo do objeto ou prorrogação da avença, a garantia de verã ser reforçada proporcionalmente.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1) – O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

6.2) – A prestação dos serviços/fornecimento objeto deste contrato, deverá ser executada em regime de empreitada por preço unitário, de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1) – Este contrato será rescindo unilateralmente pela **CONTRATADA**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

7.2) – O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1) Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

8.1.1. Advertência:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8.1.2 Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

8.1.3. 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do pedido não entregue, limitada a 10% do mesmo valor;

8.1.4. 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

8.1.5. 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, independentemente das demais sanções cabíveis;

8.1.6. 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato.

8.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a dois anos;

8.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.1.9. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

8.1.10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

8.1.11. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do(s) pagamento(s) a que a **CONTRATADA** fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da mesma o valor devido será cobrado via administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA IX – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

9.1) – Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato, bem como, custo com transportes, fretes e demais despesas inerentes a prestação de serviços.

CLÁUSULA X – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XI – DO SUPORTE LEGAL

11.1) – O presente Instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1) – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitária, decorrentes da realização dos serviços, objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.2) – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3) – Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

12.4) – O presente contrato poderá ser rescindido ou alterado nas hipóteses legais, por acordo das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** nos casos de interesse público devidamente justificado.

12.5) – A **CONTRATANTE** mediante despacho motivado poderá anular ou revogar o Processo de Licitação nº 123/2020, na modalidade de Concorrência, não cabendo a **CONTRATADA**, sob qualquer pretexto, qualquer direito, indenizações ou ressarcimento.

12.6) – Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

12.7) – A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA XIII – GESTOR DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** nomeia como gestores do contrato a Sra. Profª Lívia Maria de Sousa, Diretora do Departamento de Ensino Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Itú, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, sem adendos ou entrelinhas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura da Estância Turística de Itú

Em, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

COCONTRATADA: _____

CONTRATO: Nº ____/2020

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____ . RG: _____.



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço residencial completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): _____.

Assinatura: _____.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela COMPROMITENTE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____, RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço residencial completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): _____.

Assinatura: _____.

Pela COMPROMISSÁRIA:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____, RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço residencial completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): _____.

Assinatura: _____.